



CLIPPING INTERNET
23/05/2019 ATÉ 23/05/2019



ÍNDICE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG DO REGINALDO CAZUMBA.....	1
	1.2 SITE DO GOVERNO DO ESTADO.....	2
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG JAILSON MENDES.....	3
	2.2 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	4 5
	2.3 SITE IMIRANTE.COM.....	6
	2.4 SITE MA 10.....	7
3	CNJ	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	3.2 SITE O PROGRESSO.....	9
4	COMARCAS	
	4.1 SITE MA 10.....	10
5	COORDENADORIA DE PRECATÓRIO	
	5.1 BLOG DO MINARD.....	11
6	DECISÕES	
	6.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	12
	6.2 BLOG DO DE SÁ.....	13
	6.3 BLOG MAIOBÃO TV.....	14
	6.4 BLOG MARAMAIS.....	15
	6.5 SITE AGORA SANTA INÊS.....	16
7	DESEMBARGADOR	
	7.1 BLOG LEONARDO CARDOSO.....	17
	7.2 BLOG VIANENSIDADES.....	18
	7.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19 20 21 22
8	ESMAM	
	8.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
9	EXECUÇÕES PENAIS	
	9.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	24
10	INSTITUCIONAL	
	10.1 BLOG ATUAL 7.....	25 26 27
	10.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	28
	10.3 BLOG DO DE SÁ.....	29
	10.4 BLOG DO LINHARES.....	30
	10.5 BLOG DO NETO FERREIRA.....	31 32
	10.6 BLOG DOMINGOS COSTA.....	33
	10.7 BLOG JO FERNANDES.....	34
	10.8 BLOG JORGE ARAGÃO.....	35 36
	10.9 BLOG MARCO DEÇA.....	37
	10.10 BLOG RICARDO SANTOS.....	38
	10.11 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	39
	10.12 SITE PORTAL CN1.....	40
11	JUIZES	
	11.1 BLOG DANIEL MATOS.....	41
	11.2 BLOG DO ACÉLIO.....	42
	11.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	43
	11.4 BLOG DO MINARD.....	44
	11.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	45
	11.6 BLOG MAIOBÃO TV.....	46
	11.7 SITE G1 MARANHÃO.....	47
	11.8 SITE IMIRANTE.COM.....	48
	11.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	49
	11.10 SITE MA 10.....	50
12	PRESIDÊNCIA	
	12.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	51
13	PROCESSO SELETIVO	
	13.1 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	52
14	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	14.1 SITE AGORA SANTA INÊS.....	53
15	VARA CRIMINAL	
	15.1 BLOG RANDYSON LAÉRCIO.....	54 55
	15.2 SITE O PROGRESSO.....	56
16	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	16.1 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	57

Espionagem: Comissão da Câmara analisará pedido para ouvir Bardal e Ney Anderson

Requirimento foi apresentado pelo deputado Aluísio Mendes. Delegados acusam Jefferson Portela de ordenar espionagem a desembargadores do Maranhão

22/05/2019 20h49min - Atualizado em 22/05/2019 21h40min

ATUAL7

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados vai analisar requerimento para que seja realizada audiência pública para ouvir os delegados da Polícia Civil maranhense Tiago Bardal e Ney Anderson.

O pedido à comissão foi apresentado pelo deputado federal Aluísio Mendes (Pode-MA), nesta quarta-feira 22. Policial federal licenciado para exercer o mandato na Casa, ele já comandou a pasta da Segurança Pública do Estado, durante o governo de Roseana Sarney (MDB).

Conforme vem mostrando o ATUAL7, Tiago Bardal e Ney Anderson acusam o secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, dentre outros supostos ilícitos, de haver ordenado escutas ilegais a desembargadores do Poder Judiciário do Maranhão.

Nessa terça-feira 22, por meio de nota, Portela negou as acusações, e ameaçou responsabilizar criminalmente os delegados, que durante a gestão do próprio acusado chefiaram a Seic (Superintendência Estadual de Investigações Criminais) e DCCO (Departamento de Combate ao Crime Organizado), coração e braço direto da inteligência da Polícia Civil maranhense.

Um dia antes da manifestação pública do titular da SSP-MA, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, encaminhou ofício à PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça), solicitando a abertura de investigação “rigorosa e imparcial” sobre as denúncias. Também enviou as requisições ao STF (Supremo Tribunal Federal) e à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para que acompanhem o inquérito.

Uma auditoria no sistema guardião ou consulta ao banco de dados das operadoras de telefonia, que podem ser realizadas por ordem judicial no bojo das investigações, confirmaria se houve ou não a suposta arapongagem.

Portela ataca imprensa com processos por divulgação de escândalo de espionagem

Em um deles o alvo é o editor do ATUAL7. Delegados Tiago Bardal e Ney Anderson também foram representados criminalmente pelo secretário de Segurança do Maranhão

23/05/2019 06h58min - Atualizado em 23/05/2019 06h58min

YURI ALMEIDA

O secretário de Segurança Pública Jefferson Portela publicou em sua conta no Facebook, nessa quarta-feira 22, que representou criminalmente pelo menos três profissionais de imprensa que divulgaram as acusações dos delegados de Polícia Civil Tiago Bardal e Ney Anderson, sobre supostas ordens dele para espionagem a desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Segundo informou Portela, em uma das representações o alvo é o signatário deste texto. Os outros dois são Neto Ferreira e Stenio Johnny. Também foram representados os delegados que fizeram as acusações.

“Representei, hoje, na Procuradoria Geral de Justiça, criminalmente contra o preso Tiago Bardal, o delegado afastado Ney Anderson e os blogueiros Neto Ferreira, Stênio Johnny e Iury [sic] Almeida”, postou.

Por ainda não haver sido citado, este blogueiro não tem conhecimento do que é acusado pelo titular da SSP-MA. Segundo link compartilhado por Portela na rede social, de post no blog A Voz da Raposa, houve calúnia, injúria e difamação contra ele.

“As versões dadas pelo preso Tiago Bardal e do sindicato [sic] Ney Anderson foram replicadas de modo alinhado pelos blogueiros citado [sic], sendo por isso, [sic] também foram processados”, diz trecho da publicação.

Em meio a mira de Jefferson Portela voltada para os profissionais de imprensa, as denúncias dos delegados serão apuradas pela Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), foro competente para atuar no caso, por requisição do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo. Acompanharão o desenrolar dos levantamentos, a pedido de Figueiredo, o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNPJ).

As denúncias podem, também, ganhar repercussão na Câmara dos Deputados. Por requisição do deputado Aluísio Mendes (Pode-MA), a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Casa vai analisar pedido de realização de audiência pública para ouvir Tiago Bardal e Ney Anderson sobre as acusações feitas contra o secretário de Segurança Pública. Uma auditoria no sistema Guardiã também não está descartada.

Em nota, Jefferson Portela nega as acusações.

Espionagem: Roberto Rocha é citado como alvo de Jefferson Portela

Acusação é do delegado Ney Anderson. Senador é opositor ao governo de Flávio Dino

O senador Roberto Rocha (PSDB-MA) foi citado pelo delegado licenciado de Polícia Civil Ney Anderson Gaspar como alvo do secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, em suposta espionagem.

A acusação foi feita em trecho de nova carta de Ney Anderson, divulgada pelo blog do Neto Ferreira nessa quarta-feira 22. Há cerca de uma semana, ele vem revelando uma série de supostas ordens de monitoramento e escutas ilegais pelo titular da SSP-MA, o que provocou reação enérgica do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, de pedido de investigação à PGJ (Procuradoria-Geral de Justiça), com acompanhamento dos levantamentos pelo STF (Supremo Tribunal Federal) e pela Corregedoria do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), após a denúncia de que dentre os espionados estariam magistrados da corte e familiares e assessores destes.

“Durante muito tempo o senhor Portela pediu para investigar o senador Roberto Rocha, pois o mesmo poderia atrapalhar as eleições de 2018, usando a mesma tática que tentou usar contra os desembargadores, começando por familiares do referido senador e do seu suplente Pinto da Itamaraty”, declarou Ney Anderson no documento.

Procurado pelo ATUAL7, Roberto Rocha se manifestou sobre o assunto, em nota, por meio de sua assessoria. Segundo ele, a informação de que teria sido alvo de espionagem não o surpreendeu.

“Não posso me dizer surpreso com essa revelação. Quem conhece a História da formação do pensamento das esquerdas, sabe que foi Lenin quem afirmou que ‘o partido é a mente, a honra e a consciência da nossa Época’. O mundo mudou, o comunismo ruiu, mas traços dessa mentalidade ainda permanecem presentes nos seus herdeiros. Então, os comunistas não lutam para tomar o poder, mas o próprio Estado e todas as suas instituições. Então eu deixei de ser um adversário, para me tornar um inimigo. Seria cômico, se não fosse trágico!”, declarou.

Embora eleito em 2014 na mesma chapa do governador Flávio Dino (PCdoB), desde poucos meses depois daquele pleito, o tucano faz oposição à gestão comunista, tendo inclusive sido adversário do ex-aliado nas eleições de 2018, quando Dino foi reeleito.

Outro lado

O ATUAL7 enviou e-mail ao Governo do Maranhão e ao gabinete da SSP-MA, solicitando um posicionamento sobre as declarações do delegado Ney Anderson. Até o momento, porém, não houve resposta. O espaço segue aberto para manifestação.

Delegado diz que secretário de Segurança do Maranhão ordenou escutas em desembargadores

Resultado de imagem para delegado Ney Anderson

Ney Anderson

Em "Carta ao Povo Maranhense", um delegado licenciado da Polícia Civil acusa o secretário de Segurança Pública do Estado, Jefferson Portela, de ordenar escutas ilegais contra desembargadores e seus familiares. O chefe da pasta rebate e diz que o delegado será responsabilizado criminalmente pelas declarações. As informações foram divulgadas pelo blog do jornalista Neto Ferreira e confirmadas pela reportagem.

Ney Anderson está atualmente licenciado da Polícia Civil do Maranhão. "Pedi afastamento por estar sofrendo perseguições". Em sua carta, ele diz confirmar informações de depoimento do ex-delegado Tiago Bardal, que está preso preventivamente por suposto envolvimento com uma quadrilha de contrabandistas de armas, cigarros e bebidas alcoólicas. Bardal também já foi preso em uma investigação contra quadrilhas especializadas em assaltos a banco.

"O secretário de Segurança mandava constantemente que apurássemos algo ilícito de alguns desembargadores, pedia que iniciássemos as investigações pelos assessores, chegando a pedir que inseríssemos em interceptações de facções criminosas o número telefônico desses assessores, conhecida como 'barriga de aluguel', porém nunca compactuamos com esses pedidos, pois até então não tínhamos qualquer fato que ensejasse uma investigação preliminar", diz, em carta.

Entre os desembargadores citados na carta estão Guerreiro Júnior, Nelma Sarney, Tyrone Silva e Foz Sobrinho. Sobre a cunhada do ex-presidente da República, José Sarney (MDB), ele diz: "A desembargadora Nelma sempre foi alvo do Secretário de Segurança, chegando a falar em colocar escutas ambientais nos seus veículos e inserir também o número de assessores em operações de interceptação telefônica com outros objetivos, além de investigar seu irmão, chamado Telmo".

A Secretaria de Segurança Pública do Maranhão de manifestou por meio de nota: "considerando as versões criminosas apresentadas pelo preso Tiago Mattos Bardal e pelo Delegado licenciado Ney Anderson da Silva Gaspar, acusando o Sistema Estadual de Segurança Pública de investigar ilegalmente membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, a Secretaria de Estado da Segurança Pública afirma que nenhuma das Autoridades referidas figurou no polo passivo de investigações criminais, portanto, não houve em momento algum a efetivação de interceptações de comunicações telefônicas, de informática ou telemáticas. Considerando que tais notícias ofendem a honra de Servidores Públicos Estaduais, os autores serão criminalmente responsabilizados". Assina a nota o secretário Jefferson Portela.

A OAB no Maranhão também divulgou nota. "A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão (OAB/MA), tendo em vista acusações feitas pelo ex-delegado Thiago Bardal e pelo delegado Ney Anderson Gaspar contra o secretário de Estado da Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, de comandar suposta investigação contra magistrados maranhenses, e ao ser procurada repetidas vezes por veículos de comunicação maranhenses para tratar do tema, informa que seu posicionamento sempre será no sentido de que toda denúncia, seja ela contra quem for, deve ser apurada com rigor e responsabilidade.

Nota do Tribunal de Justiça do Maranhão diz que "tendo em vista matérias publicadas no Blog do Neto Ferreira em que o ex-delegado de Thiago Bardal e o delegado Ney Anderson Gaspar acusam, reiteradamente, o Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão, Jefferson Portela, de ter determinado suposta espionagem ilegal contra desembargadores e juízes, o Tribunal de Justiça, no exercício de suas funções constitucionais, vem a público e perante as autoridades exigir uma rigorosa e imparcial investigação de tais denúncias".

Fonte: Estadão

Lei Municipal de Santana do Maranhão que reduz subsídios de gestores é inconstitucional

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) declarou inconstitucional a Lei Municipal nº 302/2016, de Santana do Maranhão, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. A decisão unânime dos desembargadores do TJMA seguiu voto da relatora do processo, desembargadora Angela Maria Moraes Salazar.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, foi proposta pelo prefeito de Santana do Maranhão, Francisco Pereira Tavares, contra ato normativo da Câmara Municipal que reduziu vencimentos para o mandato iniciado em 1º de janeiro de 2017.

Em seu voto, a desembargadora Angela Salazar ressaltou ser patente a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 302/2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

No entendimento da magistrada, não deve ser permitida a modificação dos subsídios dos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores no período imediatamente subsequente aos resultados das eleições e do início da nova legislatura.

Para a desembargadora, embora o texto constitucional faça referência expressa apenas aos subsídios dos vereadores, os Tribunais vêm decidindo que também os subsídios dos prefeitos, vice-prefeitos e secretários municipais “devem ser fixados de acordo com a regra da legislatura, segundo a qual torna-se necessário que os subsídios dos agentes políticos sejam fixados antes das eleições”.

Wellington do Curso destaca decisão do Judiciário que reconhece aluna do Curso da PMMA como militar da ativa e reforça direito dos soldados formados e não nomeados

Deputado Wellington argumentou que a decisão da juíza que denunciou aprovada reforça o direito dos soldados formados à nomeação

O deputado estadual Wellington do Curso fez referência, na Assembleia Legislativa do Maranhão, à decisão da juíza Cleonice Conceição do Nascimento, do Juizado Especial da Fazenda Pública que reconheceu que uma aluna do Curso de Formação da PMMA é militar da ativa. Na decisão, ficou determinado que o Governo do Estado e a Polícia Militar do Maranhão procedessem à manutenção da aluna no curso de formação e demais etapas, nas mesmas condições dos demais, até o julgamento final ação.

Ao destacar a decisão, o deputado Wellington fez uso dos argumentos para evidenciar que isso apenas reforça o direito dos soldados formados e não nomeados.

Alunos do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar não foram nomeados, como havia prometido Flávio Dino

“O Judiciário reconheceu que uma aluna do Curso de Formação da PMMA é militar da ativa. Se a aluna em si é militar da ativa, o que falar então dos que já foram até aprovados no curso de formação? O que falar sobre quem foi aprovado em todas as etapas? São homens e mulheres que estudaram, foram aprovados em todas as etapas, foram usados por Flávio Dino na propaganda e, agora, estão tendo seus direitos violados. Essa decisão só reforça que eles são sim militares da ativa, nos termos da Lei”, afirmou Wellington.

A decisão da magistrada tomou como base o artigo 2º da Lei 6.513/95, que reconhece os alunos dos cursos de formação de policiais-militares como policiais da ativa.

Evento do Ministério Público em Codó erra ao excluir membros da OAB

Hoje aconteceu a inauguração do novo prédio, sede própria, das 3 promotorias de Justiça que atuam no município de Codó.

Foi tudo muito lindo e o prédio (falaremos dele depois em reportagem específica) é amplo e moderno.

Mas, entendo, que ao formarem a mesa com juízes, muitos promotores de Justiça e até políticos, o cerimonial esqueceu um representante da Ordem dos Advogados do Brasil. Do começo ao fim, nenhum ser vivo lembrou da falha.

Mas não é preciosismo seu Acélio, futilidade? talvez, ocorre que em ambientes formais há de se preservar a paridade das instituições, a contemplação de todas, sobretudo as que se fazem presentes.

O ambiente estava cheio de advogados, tínhamos representantes do Conselho Federal, Estadual, o presidente da subseção, Dr. Thiago Maciel, lembrado por um único orador (o prefeito), também estava presente, no entanto todos foram ignorados.

Acho que, dificilmente, o contrário ocorreria (evento da OAB desconsiderando a presença de membros do MP).

Foi ótimo, exceto a falha.

Sessão solene celebra o Dia do Ministério Público do Maranhão

A Assembleia Legislativa realizou, na manhã desta quarta-feira (22), sessão solene comemorativa do Dia do Ministério Público do Maranhão, data criada por lei aprovada na semana passada no Plenário e sancionada na quinta-feira (16) pelo então governador em exercício, Othelino Neto (PCdoB), durante solenidade realizada no Palácio dos Leões.

A sessão solene, proposta pelo deputado Edivaldo Holanda (PTC), contou com a presença maciça de promotores e procuradores de Justiça, além de diversos representantes de órgãos do Judiciário e de entidades ligadas à advocacia.

O procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, agradeceu à Assembleia a aprovação do projeto de lei que criou o Dia Estadual do Ministério Público do Maranhão, a ser comemorado anualmente em 15 de maio.

O deputado Edivaldo Holanda abriu a sessão com um discurso na tribuna, com o qual enalteceu a importância do Ministério Público. O deputado Othelino Neto, que presidiu a cerimônia, afirmou ter tido o privilégio de presidir a sessão ordinária que aprovou o projeto de lei na Assembleia Legislativa e, em seguida, sancionar a lei investido no cargo de governador do Estado.

“Neste momento, para nós, esta não é uma sessão solene a mais que se realiza nesta Casa. É, sobretudo, a nossa homenagem e o nosso reconhecimento, de toda esta Assembleia Legislativa, à importância do Ministério Público na defesa dos interesses da sociedade. Volto a afirmar que o Maranhão dá um exemplo para o Brasil no que diz respeito ao equilíbrio entre as instituições, e o Ministério Público é instituição indispensável para a manutenção e consolidação da democracia em nosso País”, ressaltou Othelino.

Os deputados Wellington do Curso (PSDB) e Rafael Leitoa (PDT) também discursaram, manifestando congratulações e parabenizando todos os “valorosos homens e mulheres que constituem o Ministério Público no Maranhão”.

O procurador geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, falou sobre a importância do 15 de maio, data em que passou a vigorar a Constituição do Estado do Maranhão de 1967, e que estabeleceu o procurador geral de justiça como chefe do Ministério Público estadual. Antes, o comando da instituição era acumulado pelo procurador geral do estado.

Luiz Gonzaga Coelho lembrou outro momento histórico importante para a instituição, que foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, quando a chefia da instituição passou a ser exercida por um integrante da carreira.

O procurador geral de Justiça também ressaltou a parceria existente entre as instituições e poderes maranhenses, “harmoniosa e pautada na independência” e agradeceu ao deputado Edivaldo Holanda pela proposição da sessão solene em comemoração ao Dia Estadual do Ministério Público.

Para o procurador Luiz Gonzaga Martins Coelho, a instituição da data reflete o reconhecimento da importância da instituição para o Estado. “É um momento histórico e a data muito representativa por marcar o início da autonomia do órgão. A partir de então, passamos a ter um procurador geral representando o Ministério Público e a sociedade. Havia uma resolução tratando deste dia e agora temos uma lei que se integra ao calendário estadual. Muito nos honra essa deferência”, reforçou.

Segundo Luiz Gonzaga Martins Coelho, outro momento marcante para a instituição data de 1988, quando foi definida a chefia do MPMA como membro da carreira, sendo eleita, à época, Elimar Figueiredo como primeira procuradora geral.

Também participaram da sessão solene o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia Rocha, o secretário de Estado de Comunicação e Articulação Política, Rodrigo Lago, e a secretária de Estado da Mulher, Ana Mendonça, o defensor geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos, a juíza Francisca Galiza, a ex-deputada Helena Heluy, além de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas da União e de outras instituições.

MINISTÉRIO PÚBLICO VOLTA A PEDIR AFASTAMENTO DO PREFEITO DE BOM JARDIM

Publicado em: 23 de maio de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim protocolou, no último dia 9, um Agravo de Instrumento contra a decisão da Vara da Comarca de Bom Jardim que negou o afastamento do cargo do prefeito Francisco Alves de Araújo. O afastamento foi pedido em 13 de março deste ano, com base em uma Ação Civil Pública (ACP) por improbidade administrativa proposta em novembro de 2018.

No documento, distribuído à 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e que tem como relator o desembargador Cleones Carvalho Cunha, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira ressalta que “a permanência de Francisco de Araújo no cargo de prefeito prejudicará gravemente, não só a instrução processual, mas o erário e, principalmente, a vida da população bonjardinense, podendo inclusive, causar, direta ou indiretamente, a morte de cidadãos pela ausência /ineficiência de prestação de serviços públicos necessários para o regular andamento da rotina municipal”.

ENTENDA O CASO

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou, em 28 de novembro de 2018, Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa contra o prefeito do município, Francisco Alves de Araújo, e outras cinco pessoas, entre as quais servidores públicos e um empresário, devido a irregularidades cometidas num processo licitatório para aluguel de veículos.

O procedimento licitatório, oriundo do pregão 020/2017, tratava da locação de veículos para a Prefeitura de Bom Jardim no valor de R\$ 1.026.618,32. Saiu vencedora do processo a empresa RL de FARIAS EPP, de propriedade de Roberto Lima de Farias. Tanto a empresa como o seu proprietário são acionados pelo Ministério Público.

Também figuram como réus Neudivan de Jesus Silva, conhecida como “Roberta”, secretária de gabinete do prefeito de Bom Jardim; Ayrton Alves de Araújo, secretário de Administração e Finanças da Prefeitura de Bom Jardim; Rossini Davemport Tavares Júnior, presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pregoeiro; e João Batista Mello Filho, pregoeiro substituto.

Um parecer da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça apontou uma série de irregularidades na licitação. Entre as ilegalidades observadas, destacam-se a restrição ao caráter competitivo da licitação, uma vez que não foram fixados no edital os locais, horários e formas de acesso para comunicação a distância aos interessados em esclarecer dúvidas sobre o processo; o edital impôs também que o acesso ao edital só poderia ocorrer na sede da Prefeitura de Bom Jardim; não houve publicação do resumo do edital na internet e nem do resultado do pregão, conforme preconiza o Decreto Federal nº 3.555/2000.

Além disso, a CPL da Prefeitura de Bom Jardim desclassificou as empresas Projex Construções e Locações,

Marcopolo Empreendimentos e Serviços e B.A. Construções Empreendimentos e Serviços sem especificar as razões na ata de sessão do pregão.

Para o Ministério Público, a empresa vencedora do certame - RL de FARIAS EPP - deveria ter sido inabilitada, o que tornaria a licitação fracassada, uma vez que a mesma não cumpriu o disposto no item 11.1.4.b do edital, o qual dispunha que a licitante deveria apresentar Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) referentes a, no mínimo, 40% dos veículos a serem alugados pela Prefeitura, os quais deveriam estar em nome da empresa.

Na ação, o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira observou que, mesmo ciente das ilegalidades, o prefeito de Bom Jardim celebrou o contrato com a empresa RL FARIAS, em 2 de junho de 2017.

Nas investigações, o MPMA constatou, ainda, que alguns proprietários de veículos sublocados pela vencedora da licitação foram obrigados a transferir a titularidade desses bens para a RL FARIAS, sem receber qualquer valor pela transação. "O objetivo dessa ilegal simulação era possibilitar que a empresa-ré, mesmo que de forma extemporânea, atingisse o índice de 40% dos veículos locados para a Prefeitura, cláusula abusiva inserida no edital", afirmou o promotor.

Para o membro do Ministério Público, a licitação foi de fachada. "Utilizada pelo prefeito para tentar dar legalidade ao desvio de recursos públicos por intermédio de supostas locações de veículos, realizadas diretamente por funcionários da Prefeitura", acrescentou.

AFASTAMENTO

Após a proposição da ACP, a Promotoria teve acesso a novas informações, como a de que três veículos adesivados com a logomarca da atual gestão de Bom Jardim estariam abandonados em um posto de combustíveis em Santa Inês, em março de 2019. Os veículos haviam sido adquiridos em setembro e outubro de 2018 mas só foram entregues um dia depois do promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira visitar o local em que os dois carros de passeio e uma ambulância estavam guardados.

"Enquanto tais veículos permaneciam sem serem entregues ao Município de Bom Jardim, o atual prefeito, em vez de exigir o imediato cumprimento da obrigação da empresa contratada, preferiu continuar com os contratos de locação de veículos em Bom Jardim, pertencentes a seus aliados políticos", observou Fábio de Oliveira.

O promotor de justiça apontou, também, que o contrato com a empresa R.L. de Farias EPP, alvo da Ação Civil Pública de 2018, tinha vigência de junho a dezembro de 2017. Os depoimentos, notas fiscais e comprovantes de pagamento, no entanto, demonstram que "houve uma ilegal prorrogação automática do referido contrato para o ano de 2018".

O Ministério Público do Maranhão também verificou que os veículos pelos quais o Município de Bom Jardim pagou R\$ 178 mil não eram, de fato, zero km. Os três veículos foram adquiridos, inicialmente, pela empresa F V da Silva Eireli que os repassou, após quatro meses, à R V da Silva Eireli, contratada pela Prefeitura. A segunda empresa ainda levou cerca de um mês para transferir os automóveis para o Município. A ambulância adquirida, por exemplo, foi entregue com 1.900 km rodados.

APÓS SE SENTIR OFENDIDO COM POSTAGEM DE BLOG DA CAPITAL, JEFFERSON PORTELA PROCESSA BLOGUEIRO NETO FERREIRA

Publicado em: 23 de maio de 2019 Autor: Leandro de Sá Deixe um Comentário!

O Blog do companheiro Neto Ferreira está sendo representado criminalmente pelo secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, após divulgar uma série de denúncias feitas por Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar, ambos ex-delegado e delegado da Polícia Civil, nas quais acusam o chefe da SSP de mandar investigar, monitorar desembargadores e espionar familiares de magistrados.

A representação foi protocolada nesta quarta-feira (22), na Procuradoria Geral de Justiça. Além deste Blog, também figuram no processo os blogueiros Stênio Jonnes e Yuri Almeida, do Atual 7, Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar.

Portela alega que este veículo de comunicação fez acusações falsas.

O Blog do Neto Ferreira vem a público afirmar que todas informações publicadas foram baseadas em cartas encaminhadas pelo delegado Ney Anderson Gaspar e depoimentos prestados à 2ª Vara Criminal de São Luís pelo ex-delegado Tiago Bardal. Portanto, os fatos foram transcritos de maneira imparcial.

Todos os citados nas reportagens foram procurados para que dessem os devidos esclarecimentos.

Desse modo, reiteramos o nosso compromisso com a verdade e com os nossos leitores, sem emitir opinião pessoal em todas as abordagens sobre a denúncia que pesa contra a gestão do titular da Secretaria de Segurança Pública.

Jefferson Portela pediu investigação sobre Roberto Rocha, diz delegado

23/05/2019 08:50:30

Uma nova carta escrita pelo delegado Ney Anderson Gaspar, ex-chefe do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), afirma que o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, pediu investigação sobre o senador Roberto Rocha (PSDB).

O documento faz parte de uma série de acusações feitas pelo ex-delegado Tiago Bardal e delegado Ney Anderson contra o chefe da Secretaria de Segurança Pública.

Na carta, Tiago afirma que Portela pediu para investigar Rocha pelo fato de que o parlamentar poderia atrapalhar as eleições estaduais de 2018. Na época, o senador era candidato ao governo do Maranhão.

Gaspar diz ainda que a estratégia escolhida pelo secretário para atingir o objetivo foi a mesma usada contra os desembargadores do Tribunal de Justiça: grampear os telefones dos familiares de Roberto Rocha e do suplente Pinto da Itamaraty.

"Durante muito tempo o senhor Portela pediu para investigar o senador Roberto Rocha, pois o mesmo poderia atrapalhar as eleições de 2018, usando a mesma tática que tentou usar contra os desembargadores, começando por familiares do referido senador e do seu suplente Pinto da Itamaraty", disse Gaspar.

Em outro trecho da carta, o delegado relata perseguições incessantes do secretário a delegados da Polícia Civil que se recusaram a cumprir ordens dadas por ele.

Ney Anderson citou, também, o caso do delegado Arthur Benazzi, que teve que impetrar um mandado de segurança na Justiça para voltar a atuar na capital maranhense, pois o mesmo tinha sido transferido para o interior por descumprir as ordens de Portela.

O documento traz ainda relatos de que o auxiliar de Flávio Dino abriu processos administrativos contra delegados, por que os mesmos estariam denunciando a estrutura caótica da Polícia Civil.

Além disso, o texto rebate a nota emitida por Jefferson Portela, na qual afirma que as cartas são criminosas e não condizem com a verdade dos fatos. "Minhas denúncias são única e exclusivamente contra o senhor Portela, que além de usar o cargo para seus interesses políticos pessoais mais espúrios, agora também tenta usar o Sistema de Segurança Pública como escudo, na tentativa inocente de blindar seus atos criminosos".

Gaspar adianta que irá divulgar mais denúncias e que estas serão a respeito de processos licitatórios, emendas e eleições de 2018.

Procuradas, as Assessorias de Comunicação da Secretaria de Segurança Pública e do Ministério Público não se manifestaram até o fechamento desta reportagem.

Entenda o caso

O ex-chefe do DCCO, Ney Anderson Gaspar, divulgou duas cartas contendo "nitroglicerina pura", que foram publicadas com exclusividade pelo Blog do Neto Ferreira, onde ele revela pedidos de Jefferson Portela para investigar desembargadores do Tribunal de Justiça e o deputado Josimar de Maranhãozinho.

Além disso, Portela teria mandado espionar familiares de magistrados e blindar o superintendente de Articulação da Baixada, Penaldon Jorge, no inquérito policial da Operação Jenga - que investigava crimes de agiotagem e tinha como alvos empresários e políticos.

O titular da SSP também barrou o pedido de reabertura do caso Décio Sá e desejava prender o ex-deputado Alberto Franco.

Na terça-feira (21), o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão José Joaquim Figueiredo, encaminhou ofícios ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, pedindo providências sobre a acusação do uso da Secretaria de Segurança Pública para monitorar desembargadores.

A Ordem dos Advogados do Maranhão (OAB), seccional Maranhão, solicitou uma investigação rigorosa sobre o caso.

Leia também:

Conheça o fuzil que poderá ser comprado por civis após decreto

R\$ 2,5 bi de multa da Petrobras irão para o MEC

Houve falhas em pedido de quebra de sigilo do caso Flávio Bolsonaro

Fanpage: Linhares Jr.

TJ publica listas atualizadas de credores dos municípios e do Estado do Maranhão

A Coordenadoria de Precatórios do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou nesta quinta-feira (23) as listagens de credores de precatórios devidos pelo Estado do Maranhão, pelo INSS e pelos municípios que estão sob sua jurisdição.

As listas de credores de precatórios obedecem à ordem cronológica de apresentação dos requerimentos, observada a classificação das preferências por doença, por idade ou deficiência, em conformidade com o disposto no art. 100, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, sendo sua atualização resultado de um trabalho constante de auditoria desenvolvido pela Coordenadoria de Precatórios, sempre observando as diretrizes legais.

A constante publicação das listas atualizadas possibilita aos credores o acompanhamento da posição do seu precatório e dos pagamentos efetuados por entidade devedora.

Regime Especial do Estado do Maranhão - Foram disponibilizadas uma lista geral com 9.400 pessoas que esperam receber valores referentes aos orçamentos de 2014 a 2019 - incluindo 456 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar -; uma lista da Administração Indireta com 30 credores de precatórios de autarquias como DETRAN, UEMA, ITERMA e FUNAC; e uma lista com os 128 pagamentos realizados desde a última atualização (31/01/2019). As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial - Estado

Regime Especial dos Municípios - São ao todo 53 municípios submetidos ao Regime Especial e que têm precatórios inscritos perante o Tribunal de Justiça do Maranhão. Foram disponibilizadas listas por ente devedor totalizando 621 credores, incluindo 51 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar; e uma lista com os 156 pagamentos realizados desde 01/01/2019 (151 credores da lista da administração direta dos municípios e 05 da administração indireta). As listas estão disponíveis para consulta na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Especial.

Regime Especial do Município de São Luís - Foram disponibilizadas uma lista geral com 143 credores - incluindo 02 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar -; uma lista da Administração Indireta com 09 credores de precatórios de autarquias municipais; e uma lista com os 97 pagamentos realizados desde 01/01/2019 (92 credores da lista da administração direta do município e 05 da administração indireta).

Regime Geral - 36 municípios e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS estão submetidos ao Regime Geral. Foram disponibilizadas listas por ente devedor totalizando 332 credores, incluindo 8 credores prioritários de precatórios de natureza alimentar; e uma lista com os 19 pagamentos realizados desde 01/01/2019. Foram, ainda, publicadas listas relativas ao INSS contendo 17 credores e 09 pagamentos realizados desde 01/01/2019. As listas foram disponibilizadas na área de Precatórios do Portal do Poder Judiciário - Regime Geral.

Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do MP, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesianos (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: “Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes”, diz a denúncia.

Defesa - O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus

veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz.

Secretário de Segurança processa o Blog

23/05/2019 09:51:36

O Blog do Neto Ferreira foi representado criminalmente pelo secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, após divulgar uma série de denúncias feitas por Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar, ambos ex-delegado e delegado da Polícia Civil, nas quais acusam o chefe da SSP de mandar investigar, monitorar desembargadores e espionar familiares de magistrados.

A representação foi protocolada nesta quarta-feira (22), na Procuradoria Geral de Justiça. Além deste Blog, também figuram no processo os blogueiros Stênio Jonnes e Yuri Almeida, do Atual 7, Tiago Bardal e Ney Anderson Gaspar.

Portela alega que este veículo de comunicação fez acusações falsas.

O Blog do Neto Ferreira vem a público afirmar que todas informações publicadas foram baseadas em cartas encaminhadas pelo delegado Ney Anderson Gaspar e depoimentos prestados à 2ª Vara Criminal de São Luís pelo ex-delegado Tiago Bardal. Portanto, os fatos foram transcritos de maneira imparcial.

Todos os citados nas reportagens foram procurados para que dessem os devidos esclarecimentos.

Desse modo, reiteramos o nosso compromisso com a verdade e com os nossos leitores, sem emitir opinião pessoal em todas as abordagens sobre a denúncia que pesa contra a gestão do titular da Secretaria de Segurança Pública.

PGJ confirma abertura de investigação para apurar denúncias contra Portela

O procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coêlho, instaurou um procedimento para apurar as denúncias contra o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, que tratam sobre ordens para investigar e monitorar desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão. O caso foi revelado com exclusividade pelo Blog do Neto Ferreira.

A investigação foi aberta após o presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo, encaminhar ofícios ao Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Procuradoria Geral de Justiça, pedindo providências sobre o uso do aparato do Sistema de Segurança Pública para espionar magistrados e seus familiares. (saiba mais).

"O Ministério Público recebeu o documento enviado pelo presidente do Tribunal e, conforme a lei determina, instaurei uma notícia de fato para poder fazer as investigações a cabo do MP", disse Gonzaga.

O escândalo de espionagem contra desembargadores do TJ veio à tona com o depoimento do ex-delegado Tiago Bardal à 2ª Vara Criminal de São Luís, e depois reafirmado em uma carta escrita pelo delegado Ney Anderson, ex-chefe do Departamento de Combate ao Crime Organizado, órgão ligado à Seic.

Em entrevista ao Blog, Jefferson Portela rebateu todas as acusações, nas quais classificou como criminosas (relembre aqui).

Aberta as inscrições para a 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão

Estão abertas as inscrições para a 3ª Semana Nacional de Arquivos, que será realizada de 3 a 7 de junho. O evento é promovido pelo Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), equipamento cultural vinculado à Secretaria de Estado da Cultura (Secma), e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). As inscrições devem ser feitas no endereço <https://forms.gle/4oBA1P3N8APYcvAV8>

A 3ª Semana Nacional de Arquivos tem por objetivo difundir e valorizar o trabalho de salvaguarda do patrimônio documental do país, além de aumentar a visibilidade dos arquivos pela sociedade. O evento é realizado todos os anos em alusão ao Dia Internacional dos Arquivos de 2019, comemorado no dia 9 de junho.

O evento é gratuito e tem como público-alvo historiadores, bibliotecários, arquivistas, pesquisadores, estudantes de arquivologia, conservação e restauração, direito, história, sociologia e demais interessados no tema.

Durante a programação, serão abordados temas sobre os "Arquivos, pesquisas e novas perspectivas"; "O dia a dia do fazer arquivístico sob a ótica dos estagiários e bolsistas" e "Arquivos, memória e direitos humanos: o exercício da cidadania através dos Arquivos", além da realização de visitas guiadas aos arquivos históricos do TJMA e APEM e de uma atividade cultural com a interpretação musical do acervo do Padre João Mohana sob a guarda do APEM.

Informação: Setur

Portela protocolou Ação contra caluniadores...

O Secretário de Segurança Jefferson Portela representou criminalmente na Procuradoria Geral de Justiça nesta quarta-feira (22), contra o preso Tiago Bardal e o delegado sindicado Ney Anderson.

Eles responderão criminalmente por calúnia, injúria e difamação. As representações foram contra o preso Tiago Bardal, o delegado sindicado Ney Anderson. Eles falsamente fizeram acusações sobre investigações ilegais contra membros do poder judiciário do Estado do Maranhão.

As versões dadas pelo preso Tiago Bardal e do sindicado Ney Anderson foram replicadas de modo alinhado e equivocado por setores da imprensa local.

AÇÃO PENAL: Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesianos (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: “Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes”, diz a denúncia.

DEFESA - O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz.

Inscrições para a terceira edição do Casamento Comunitário iniciam no próximo dia 03 em Penalva

Jailson Mendes / 23 de maio de 2019

O juiz Carlos Alberto Matos Brito lançou edital para as inscrições do terceiro Casamento Comunitário da Comarca de Penalva. Os casais poderão se inscrever no período de 3 a 28 de junho, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil da cidade.

A cerimônia será realizada no dia 08 de agosto, às 17h, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva, localizado na Rua Cláudio Sá, s/n., Bairro Campo de Pouso. São disponibilizadas 100 vagas para casais interessados. Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes).

Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original).

No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito. Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

Jefferson Portela representa criminalmente contra Bardal, Ney Anderson e 03 blogueiros

O Secretário de Segurança Jefferson Portela representou criminalmente na Procuradoria Geral de Justiça nesta quarta-feira (22), contra o preso Tiago Bardal, o delegado sindicado Ney Anderson, os blogueiros Neto Ferreira, Stênio Jonnes e o Iury Almeida.

Eles responderão criminalmente por calúnia, injúria e difamação. As representações foram contra o preso Tiago Bardal, o delegado sindicado Ney Anderson. Segundo Portela os três blogueiros, Neto Ferreira, Stênio Jonnes e o Iuri Almeida, que falsamente teria feito acusações sobre investigações ilegais contra membros do poder judiciário do Estado do Maranhão.

As versões dadas pelo preso Tiago Bardal e do sindicado Ney Anderson foram replicadas de modo alinhado pelos blogueiros citado, sendo por isso, também foram processados.

Comissão de Segurança da Câmara Federal irá ouvir delegados do MA

por Jorge Aragão

22 maio 2019

O deputado federal Aluisio Mendes (PODEMOS) conseguiu, nesta quarta-feira (22), que a Comissão de Segurança da Câmara Federal possa ouvir os dois delegados maranhenses que fizeram graves acusações sobre o Sistema de Segurança Pública do Maranhão.

Os delegados da Polícia Civil do Maranhão Thiago Bardal e Ney Anderson Gaspar devem ser ouvidos nos próximos dias na Câmara Federal.

Os dois delegados tem afirmados que o atual secretário de Segurança do Maranhão, Jefferson Portela, determinou grampos ilegais contra políticos e desembargadores do Maranhão.

Portela tem negado as acusações e afirmado que irá responsabilizar criminalmente os responsáveis por tais acusações.

Vale destacar que o Tribunal de Justiça, através do desembargador José Joaquim (presidente do órgão), já encaminhou solicitação para que STF, CNJ e PGJ investiguem a denúncia, que foi feita inicialmente no Blog do Neto Ferreira, mas que já ganhou destaque nacionalmente.

É aguardar e conferir.

O covarde silêncio de Flávio Dino

por Jorge Aragão

23 maio 2019

Nos últimos meses, o secretário de Segurança Pública do Maranhão, Jefferson Portela, tem sido alvo de inúmeras denúncias, mas estranhamente e covardemente o governador Flávio Dino tem silenciado no episódio envolvendo seu colega de partido.

Num primeiro momento, Jefferson Portela era alvo apenas de denúncias por parte do delegado Thiago Bardal, que está preso acusado de integrar uma quadrilha de contrabando.

No entanto, mais recentemente foi a vez de um outro delegado, Ney Anderson, também fazer graves acusações contra Portela. É bom destacar que os dois delegados ocuparam cargos de extrema importância na Secretaria de Segurança.

Portela tem sido acusado de monitorar e mandar investigar desembargadores, filhos de desembargadores e políticos no Maranhão. Todas as investigações não teriam autorização e seriam ilegais. Jeferson Portela tem negado as acusações.

O assunto tem repercutido até nacionalmente e foi parar na Câmara Federal, após um pedido do deputado Aluisio Mendes (reveja), para que os dois delegados sejam ouvidos. Além disso, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim, já solicitou investigação do assunto por parte do STF, CNJ e PGJ.

O curioso é que diante da gravidade das acusações, o governador Flávio Dino adotou o silêncio covarde como estratégia, mas imaginem se todas essas acusações fossem contra um ministro do Governo Jair Bolsonaro.

Fatalmente Flávio Dino não estaria em silêncio.

Desembargador, Lourival Serejo, lança livro de crônicas

O lançamento acontece nesta quinta-feira (23), às 18h, na Academia Maranhense de Letras “Mistérios de uma cidade invisível”, o título da crônica que dá nome ao livro do escritor, poeta e jurista, membro da Academia Maranhense de Letras, desembargador Lourival Serejo, remete aos 400 anos de histórias, lendas e mistérios da cidade de São Luís.

O livro reúne noventa crônicas que foram publicadas nos jornais O Estado do Maranhão, O Imparcial e o Jornal do Maranhão (da arquidiocese), no período de outubro de 2011 a dezembro de 2017. “A escolha do título desta compilação é uma homenagem à cidade de São Luís, onde resido desde 1969”, explica o autor, natural de Viana (MA). A capa do livro expõe tela do pintor maranhense Jesus Santos.

Com a premissa de que “ver o invisível é privilégio de poetas”, o escritor mostra nuances de uma cidade onde pairam trajetórias de pessoas ilustres, enigmas e histórias secretas, construídas e vivenciadas durante séculos e gerações. A crônica faz alusão a grandes poetas maranhenses como Ferreira Gullar, José Chagas, Nauro Machado, Bandeira Tribuzzi e Luiz Augusto Cassas e seus olhares perante a cidade.

O autor também desafia o leitor para ver o invisível dessa cidade rica em detalhes e segredos. “Se nos dispusermos a buscar para além da linha de visibilidade, veremos que outra cidade desponta, distinta desta com a qual convivemos”, incita Serejo. O autor aconselha, ainda, que “é preciso ter calma e espírito desimpedido dos tormentos diários para procurar a beleza do invisível”.

“Tanto as realidades como os mistérios de uma cidade – invisíveis ou reais – ficam ao nosso alcance quando um autor possui o dom das duas: o da poesia e o da crônica ao mesmo tempo, caso específico de Lourival Serejo”, afirma o escritor e membro da Academia Maranhense de Letras, José Ewerthon Neto, autor do prefácio do livro.

O AUTOR E SUAS OBRAS

O desembargador Lourival Serejo ocupa a cadeira nº. 35 da Academia Maranhense de Letras e é membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Imperatrizense de Letras e da Academia Vianense de Letras.

Lourival Serejo publicou mais 22 obras, são elas: Rua do Porto (1997), O Presépio Queimado (1998), Contribuições ao Estudo do Direito (1998), Do Alto da Matriz (2001), O Baile de São Gonçalo (2002), Do Alto da Matriz, 2ª Edição (2004), Direito Constitucional da Família, 2ª Edição (2004), As Provas Ilícitas no Direito de Família (2004), Na Casa de Antônio Lobo (2006), Na Casa de Clóvis Bevilacqua (2007), A Família Partida ao Meio (2007), Da Aldeia de Maracu à Vila de Viana (2007), A Ética como Paradigma de Ativo Judicial (2010), Formação do Juiz, anotações de uma experiência (2010), Temas e Temáticas Jurídicas (2011), Entre Viana e Viana, 100 crônicas escolhidas (2012), Pescador de Memórias (2013), Aluísio Azevedo Sempre (2013), Novos Diálogos de Direito de Família (2014), Direito Constitucional da Família, 3ª Edição (2014), Direito Eleitoral (2016) e Casablanca (2016).

Greve da Educação: Dutra rejeita acordo com professores no TJ

O Sinproesemma, juntamente com a assessoria jurídica do sindicato e o comando de greve de Paço do Lumiar, participaram de audiência de conciliação no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) na manhã desta quarta-feira, 22. A audiência teve a presença do prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra, do secretário de Educação do município, Paulo Roberto Soares e do procurador municipal, Ivan Wilson.

A audiência foi solicitada pela assessoria jurídica do Sinproesemma, após a greve da categoria ter sido determinada ilegal, por meio de liminar favorável à gestão municipal. A assessoria jurídica do sindicato alegou que, enquanto o Sinproesemma se manteve aberto ao diálogo, a fim de negociar uma solução favorável à categoria para encerrar a greve dos profissionais da educação pública municipal que já dura 57 dias, a Prefeitura de Paço do Lumiar fechou os canais de diálogo, numa postura inflexível.

A conciliação é uma prática adotada recentemente pelo TJ-MA, com o intuito de resolver alguns processos de forma mais rápida. Na audiência entre o Sinproesemma e a Prefeitura de Paço do Lumiar, dois conciliadores mediarão as negociações. O prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra, refutou a paralisação dos professores, chamando-a de “greve estranha”. O prefeito declarou que somente professores e professoras de 40h aderiram ao movimento grevista, ignorando os professores e professoras de 20h que também aderiram à greve para cobrar valorização profissional e investimentos em infraestrutura escolar.

Para a coordenadora do núcleo do Sinproesemma em Paço do Lumiar, Jori Mary Santos, as declarações do prefeito são infundadas. “Não vamos aceitar as declarações do prefeito e do secretário que mais uma vez provam não estarem atualizados sobre a educação municipal. Tanto nós como os alunos e os pais sofremos com o descaso da gestão nas escolas, sem infraestrutura e sem valorização. Por isso, continuaremos lutando pelos nossos direitos”, afirmou.

Ao fim da audiência, o acordo firmado entre o Sinproesemma e a gestão de Paço do Lumiar foi o de realizar uma reunião, no dia 29 de maio, com a participação do sindicato, do secretário de Educação e do procurador-geral do município na sede da Secretaria de Educação de Paço do Lumiar, para construir uma minuta com pontos de conciliação (abono de faltas, reposição salarial, reorganização do calendário letivo, definição da jornada de trabalho) que será apresentada em nova reunião de conciliação, agendada para o dia 3 de junho, às 9h, no TJ-MA.

AÇÃO PENAL | Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesianos (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: “Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes”, diz a denúncia.

DEFESA - O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus

veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz.

Ex-prefeito de Paço do Lumiar é acionado por ato de improbidade

Publicado em 23 de maio de 2019

A 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar ajuizou uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra o ex-prefeito do município Josemar Sobreiro Oliveira, devido a irregularidades no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Paço do Lumiar - o PrevPaço - relativas ao período de setembro de 2013 e 2014.

Constatadas em auditoria do Ministério da Previdência, a quem compete a supervisão e acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, Estados e Municípios, as irregularidades foram alvo de um Inquérito Civil (nº 04/2017) no âmbito do Ministério Público do Maranhão.

Segundo a titular da 1ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar, Gabriela Brandão da Costa Tavernard, as investigações revelaram que o ex-prefeito, como gestor das contas do PrevPaço, deixou de efetuar os repasses devidos ao instituto na sua integralidade e de forma regular, incidindo em improbidade administrativa e causando lesão ao erário.

“Restou evidenciado que os servidores municipais sempre contribuíram com o Instituto de Previdência municipal, já que tinham o desconto em folha de pagamento, o mesmo não se podendo afirmar do Município, que durante a gestão do demandado contribuiu a menor com o PrevPaço”, relatou a representante do Ministério Público.

Na Ação Civil, a promotora de justiça afirmou, ainda, que, durante o mandato de Josemar Oliveira, o Município de Paço do Lumiar em determinados períodos deixou de fazer qualquer contribuição, como ocorreu nos dois últimos anos da administração, encerrada em 2016.

PENALIDADES

Diante das irregularidades praticadas pelo ex-gestor de Paço do Lumiar, o Ministério Público requereu da Justiça a aplicação de penalidades previstas na Lei nº 8429/92, como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Espionagem: investigação da Câmara Federal pode complicar Jefferson Portela?

Delegados Thiago Bardal e Ney Anderson Gaspar têm pedido de audiência pública analisado pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, diante das denúncias envolvendo deputados e senadores

A audiência com os delgados maranhenses Thiago Bardal e Ney Anderson Gaspar, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, poderá dar repercussão nacional ao caso de espionagem de políticos e membros do Judiciário no Maranhão.

O pedido para ouvir os delegados está sendo analisado na comissão.

Bardal e Gaspar têm feito reiteradas denúncias contra o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, sobre suposta espionagem de juízes, desembargadores, políticos e ex-políticos. (Entenda aqui, aqui e aqui)

Duas das supostas vítimas de arapongagem da SSP apontadas pelos delegados são o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PR) e o senador Roberto Rocha (PSDB).

Jefferson Portela tem negado peremptoriamente as acusações e já anunciou, em nota da SSP, que irá processar os dois delegados, que foram homens de confiança de sua gestão.

Também ameaça profissionais de imprensa que divulgaram as denúncias.

Mas a participação da Câmara Federal pode atrair para o Maranhão os olhares investigativos sobre o governo Flávio Dino (PCdoB).

E o caso maranhense pode se tornar um escândalo...

Casamento comunitário de Bacabal é remarcado e inscrições chegam ao fim

O Juiz Jorge Sales Leite, da Vara da Família Bacabal, remarcou a data da realização do casamento comunitário para casais residentes na comarca, que estava previsto para ser realizado no dia 17 de julho de 2019.

Por meio da Portaria nº 1554/2019, o juiz comunica que a cerimônia de casamento foi remarcada para o dia 24 de julho - com horário ainda não definido - e acontecerá no Templo Central da Assembleia de Deus, em Bacabal.

As inscrições dos casais interessados em participar do casamento comunitário da comarca de Bacabal serão encerradas na sexta-feira, 24. Os interessados poderão se inscrever no Projeto nos cartórios do 2º, 3º e 4º Ofícios de Bacabal, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h horas.

O juiz decidiu prorrogar a data devido à alta procura dos jurisdicionados em participar do Projeto “Casamentos Comunitários” e também a necessidade de tempo hábil para os cartórios expedirem as habilitações necessárias para a realização do evento.

Os editais de proclamas serão encaminhados pelos cartórios à Diretoria do Fórum da Comarca de Bacabal, até o dia 07 de junho 2019. Para que sejam publicados no Diário da Justiça Eletrônico, conforme art. 1º, §3º e art. 2º, §§2º e 3º do Provimento 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

O Projeto “Casamentos Comunitários” foi criado pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 1998, com o objetivo de converter a união estável em casamento, conforme expressa orientação da Constituição Federal, ao tempo em que isenta os casais do ônus com as despesas cartorárias.

Casamento comunitário de Bacabal é remarcado e inscrições chegam ao fim

randyson laercio 08:12 Gerais,

O Juiz Jorge Sales Leite, da Vara da Família Bacabal, remarcou a data da realização do casamento comunitário para casais residentes na comarca, que estava previsto para ser realizado no dia 17 de julho de 2019.

Por meio da Portaria nº 1554/2019, o juiz comunica que a cerimônia de casamento foi remarcada para o dia 24 de julho - com horário ainda não definido - e acontecerá no Templo Central da Assembleia de Deus, em Bacabal. As inscrições dos casais interessados em participar do casamento comunitário da comarca de Bacabal serão encerradas na sexta-feira, 24. Os interessados poderão se inscrever no Projeto nos cartórios do 2º, 3º e 4º Ofícios de Bacabal, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h horas.

O juiz decidiu prorrogar a data devido à alta procura dos jurisdicionados em participar do Projeto "Casamentos Comunitários" e também a necessidade de tempo hábil para os cartórios expedirem as habilitações necessárias para a realização do evento.

Os editais de proclamas serão encaminhados pelos cartórios à Diretoria do Fórum da Comarca de Bacabal, até o dia 07 de junho 2019. Para que sejam publicados no Diário da Justiça Eletrônico, conforme art. 1º, §3º e art. 2º, §§2º e 3º do Provimento 10/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

O Projeto "Casamentos Comunitários" foi criado pela Corregedoria-Geral da Justiça, em 1998, com o objetivo de converter a união estável em casamento, conforme expressa orientação da Constituição Federal, ao tempo em que isenta os casais do ônus com as despesas cartorárias.

Acusados de organização criminosa participam de audiência por videoconferência na 1ª vara criminal

randyson laercio 08:23 Gerais,

O juiz titular da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel Oliveira, realizou nesta segunda-feira (20) audiência por videoconferência, com presos da Penitenciária de Pedrinhas, acusados de integrarem organização criminosa. Oito pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público por tráfico de entorpecentes, negociatas envolvendo armas de fogo e outros crimes correlatos, todos em proveito de uma facção criminosa de São Luís. Quatro estão presos, três respondem em liberdade e um está foragido.

Na sala de audiência, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) foram ouvidas três testemunhas, sendo dois policiais civis. O magistrado marcou, para o próximo dia 07 de junho, às 8h30, a continuidade da audiência de instrução para a oitiva das demais testemunhas e interrogatório dos acusados. Os presos acompanham os depoimentos na sala de videoconferência da própria penitenciária, de onde também serão interrogados, sem a necessidade de serem transportados do presídio até o Fórum, onde ficam o juiz Ronaldo Maciel; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos; os advogados e as testemunhas.

O Ministério Público denunciou Carlos Feitosa da Silva, o “Carlinhos”; Mauro Alberto Guterres; Dionatan Serra Abreu, o “Duende”; e Valquíria dos Santos Machado, a “Val”; que estão presos. Também foram denunciados Ronilson Dias de Souza, o “Jumentão”; Higor Azevedo Barros, o “Higor Bola; e Damião Serra Mendes, o “Branquinho”. Denunciado e com prisão decretada, Wenderson Costa Dias, conhecido como “Babão” ou “Chocolate”, está foragido.

As oito pessoas foram denunciadas pela suposta prática do crime previsto no art. 2º, §2º e 3º, da Lei Federal nº 12.850/2013 (promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa) e art. 16, da Lei 10.826/2003 (possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar). Segundo o Ministério Público, todos seriam integrantes de facção criminosa e exercem liderança na organização, sendo que alguns já respondem a outros processos criminais.

Consta dos autos que, através da medida cautelar judicialmente deferida de interceptação telefônica e extração de dados, foi possível a captação de áudios versando, abertamente, sobre tráfico de entorpecentes, bem como negociatas envolvendo armas de fogo e, ainda, outros crimes correlatos, todos em proveito da facção criminosa. Conforme a denúncia do Ministério Público, todos os acusados pertencem à facção criminosa, sendo claro em posicioná-los entre as lideranças na organização.

VIDEOCONFERÊNCIA - Na semana passada, o juiz Ronaldo Maciel realizou outra audiência de instrução, também por videoconferência, com 13 presos da Penitenciária de Pedrinhas, denunciados, com mais sete acusados, de integrarem organização criminosa em São Luís. Os acusados foram interrogados. O magistrado disse que as audiências de processos com mais de três acusados presos passam a ser feitas por esse sistema. Também a oitiva de testemunhas que estiverem fora da capital e o interrogatório de presos que estiverem em outras localidades. Durante a audiência, é mantida uma linha direta para que os advogados, na sala de audiência do Fórum, possam falar com os acusados durante o interrogatório.

Acusados de organização criminosa participam de audiência por videoconferência na 1ª vara criminal

O juiz titular da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel Oliveira, realizou nesta segunda-feira (20) audiência por videoconferência, com presos da Penitenciária de Pedrinhas, acusados de integrarem organização criminosa. Oito pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público por tráfico de entorpecentes, negociatas envolvendo armas de fogo e outros crimes correlatos, todos em proveito de uma facção criminosa de São Luís. Quatro estão presos, três respondem em liberdade e um está foragido.

Na sala de audiência, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) foram ouvidas três testemunhas, sendo dois policiais civis. O magistrado marcou, para o próximo dia 07 de junho, às 8h30, a continuidade da audiência de instrução para a oitiva das demais testemunhas e interrogatório dos acusados. Os presos acompanham os depoimentos na sala de videoconferência da própria penitenciária, de onde também serão interrogados, sem a necessidade de serem transportados do presídio até o Fórum, onde ficam o juiz Ronaldo Maciel; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos; os advogados e as testemunhas.

O Ministério Público denunciou Carlos Feitosa da Silva, o “Carlinhos”; Mauro Alberto Guterres; Dionatan Serra Abreu, o “Duende”; e Valquíria dos Santos Machado, a “Val”; que estão presos. Também foram denunciados Ronilson Dias de Souza, o “Jumentão”; Higor Azevedo Barros, o “Higor Bola; e Damião Serra Mendes, o “Branquinho”. Denunciado e com prisão decretada, Wenderson Costa Dias, conhecido como “Babão” ou “Chocolate”, está foragido.

As oito pessoas foram denunciadas pela suposta prática do crime previsto no art. 2º, §2º e 3º, da Lei Federal nº 12.850/2013 (promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa) e art. 16, da Lei 10.826/2003 (possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar). Segundo o Ministério Público, todos seriam integrantes de facção criminosa e exercem liderança na organização, sendo que alguns já respondem a outros processos criminais.

Consta dos autos que, através da medida cautelar judicialmente deferida de interceptação telefônica e extração de dados, foi possível a captação de áudios versando, abertamente, sobre tráfico de entorpecentes, bem como negociatas envolvendo armas de fogo e, ainda, outros crimes correlatos, todos em proveito da facção criminosa. Conforme a denúncia do Ministério Público, todos os acusados pertencem à facção criminosa, sendo claro em posicioná-los entre as lideranças na organização.

VIDEOCONFERÊNCIA - Na semana passada, o juiz Ronaldo Maciel realizou outra audiência de instrução, também por videoconferência, com 13 presos da Penitenciária de Pedrinhas, denunciados, com mais sete acusados, de integrarem organização criminosa em São Luís. Os acusados foram interrogados. O magistrado disse que as audiências de processos com mais de três acusados presos passam a ser feitas por esse sistema. Também a oitiva de testemunhas que estiverem fora da capital e o interrogatório de presos que estiverem em outras localidades. Durante a audiência, é mantida uma linha direta para que os advogados, na sala de

audiência do Fórum, possam falar com os acusados durante o interrogatório.

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa

Jefferson Portela faz o caminho contrário e processa jornalistas?

Esperava-se mais de quem prometeu "mudança" e lutou pela "liberdade" do sarneísmo, que seria "retrocesso".

O Certo seria processar apenas os delegados que fizeram as denúncias e não quem teve coragem de passar para a sociedade.

Total solidariedade à imprensa que luta contra a opressão do governo comunista do Maranhão, que demonstra se posicionar pelo obscurantismo. Só lembrando que o trabalho da imprensa local fez com que os delegados que fizeram as denúncias contra o secretário de Estado Jefferson Portela deverão ir a Brasília para serem ouvidos pelo Congresso.

Abaixo, trecho do Blog Atual7 mostrando a reação do secretário de Estado tentando punir com os rigores da lei, jornalistas que divulgaram as acusações dos delegados de Polícia Civil Tiago Bardal e Ney Anderson, sobre supostas ordens dele para espionagem a desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão.

IMAGEM

IMAGEM

Instituto Evolução oferece curso preparatório para concurso do TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou, em sessão plenária administrativa extraordinária, nesta segunda-feira (15), resolução que trata do Regulamento do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de servidores do Poder Judiciário estadual. De acordo com o documento, competem à comissão do concurso, a ser composta por três desembargadores, dentre eles o presidente da Corte, o planejamento, a coordenação e o acompanhamento das atividades pertinentes à realização do certame.

A execução do concurso público ficará a cargo de instituição especializada em processos de recrutamento e seleção de recursos humanos, contratada especialmente para essa finalidade. O nome desta instituição constará no edital de abertura de inscrições, que trará ainda informações como número de vagas a serem oferecidas em cada cargo ou indicação de que se trata de formação de cadastro de reserva, descrição sumária das atribuições dos cargos, requisitos básicos para a investidura, jornada de trabalho, remuneração inicial, critérios de avaliação e de classificação, disciplinas e conteúdos, entre outras.

"Nosso objetivo com o concurso é atender ao princípio constitucional de eficiência administrativa, selecionando, de forma isonômica e transparente, profissionais qualificados, visando elevar a primazia absoluta à qualidade da prestação jurisdicional, mantendo atualizadas as atividades institucionais para garantir uma resposta judicial efetiva à sociedade maranhense", assinalou o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo.

O edital será submetido, preliminarmente, à aprovação do presidente do TJMA e será publicado no Diário da Justiça, dando-se ampla publicidade pelos demais meios de comunicação, nas localidades onde forem oferecidas as vagas, inclusive em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, além dos sites do Tribunal e da instituição que executará o certame.

Instituto Evolução (Curso preparatório)

Vantagens:

- Material didático grátis
- Salas modernas e climatizadas
- Aulas: Quartas, Quintas e Sextas-Feiras das 19h às 21h30

VAGAS LIMITADAS!

CONHEÇA NOSSO QUADRO DE PROFESSORES:

DIREITO CONSTITUCIONAL

Dr. Carlos Renato

Formação: Direito

Atua como Delegado Regional da Polícia Civil de Bacabal, Professor de Direito Constitucional e Administrativo dos cursos Degrau Cultural, Progressão, Inteligência Jurídica , dentre outros no RJ.

Dr. Daniel Moura

Formação: Direito

Atua como Delegado da Polícia Civil do Maranhão em São Luís Gonzaga/MA

DIREITO ADMINISTRATIVO

Dr. Vilmar Locatelli

Formação: Direito

Atua como advogado, Mestre em Gestão e Planejamento Ambiental pela Universidade Católica de Brasília - UCB, Especialista em Gestão Ambiental de Cidades- UCB, Especialista em Direito Ambiental- PUC-SP; Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pará -UFPA; Licenciado em Ciências da Religião pela Universidade Vale do Acaraú - UVA; Graduado em Teologia e Filosofia pelo Instituto Pastoral Regional -IPAR; Ex-assessor e coordenador do escritório da Central Única dos Trabalhadores- CUT em Brasília; Membro da Comissão Nacional de Gestão de Florestas Públicas-CGFLOP; Ex- Coordenador do Curso de Direito da Faculdade de Educação Santa Terezinha-FEST.

LEGISLAÇÃO DO TJ

Prof. Italo Adriel

Formação: Graduando em Direito

Atua como Técnico do Tribunal de Justiça do - MA.

PORTUGUÊS

Prof. Eduardo Henrique

Formação: Letras - UEMA

Atua no Colégio Reis Magos.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Prof. Gleidson Ferreira

Formação: Química UEMA, Pós - Graduado.

Atua na Rede Estadual de Ensino.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Prof. Irapoã

Formação: Analista de Sistemas (Cursando) , Técnico em Informática

Atua no Centro de Inclusão Digital de Bacabal

ATUALIDADE

Prof. Almeida Júnior

Formação: Geografia - UFPI

Mestre em Gestão Educacional, Proprietário do Curso TESE 1000

Atua no Colégio Reis Magos e Rede Estadual de Ensino

Informações e inscrições:

Whatsapp: 99 981637827

Rua Osvaldo Cruz, 1129 - Centro

Prédio da FACAM em Bacabal - MA

Desembargador Lourival Serejo lança livro de crônicas

23/05/2019 admin Arte, Baixada Maranhense, Brasil, Educação, Maranhão, Mundo, Viana

O lançamento acontece nesta quinta-feira (23), às 18h, na Academia Maranhense de Letras

“Mistérios de uma cidade invisível”, o título da crônica que dá nome ao livro do escritor, poeta e jurista, membro da Academia Maranhense de Letras, desembargador Lourival Serejo, remete aos 400 anos de histórias, lendas e mistérios da cidade de São Luís.

O livro reúne noventa crônicas que foram publicadas nos jornais O Estado do Maranhão, O Imparcial e o Jornal do Maranhão (da arquidiocese), no período de outubro de 2011 a dezembro de 2017. “A escolha do título desta compilação é uma homenagem à cidade de São Luís, onde resido desde 1969”, explica o autor, natural de Viana (MA). A capa do livro expõe tela do pintor maranhense Jesus Santos.

Com a premissa de que “ver o invisível é privilégio de poetas”, o escritor mostra nuances de uma cidade onde pairam trajetórias de pessoas ilustres, enigmas e histórias secretas, construídas e vivenciadas durante séculos e gerações. A crônica faz alusão a grandes poetas maranhenses como Ferreira Gullar, José Chagas, Nauro Machado, Bandeira Tribuzzi e Luiz Augusto Cassas e seus olhares perante a cidade.

O autor também desafia o leitor para ver o invisível dessa cidade rica em detalhes e segredos. “Se nos dispusermos a buscar para além da linha de visibilidade, veremos que outra cidade desponta, distinta desta com a qual convivemos”, incita Serejo. O autor aconselha, ainda, que “é preciso ter calma e espírito desimpedido dos tormentos diários para procurar a beleza do invisível”.

“Tanto as realidades como os mistérios de uma cidade - invisíveis ou reais - ficam ao nosso alcance quando um autor possui o dom das duas: o da poesia e o da crônica ao mesmo tempo, caso específico de Lourival Serejo”, afirma o escritor e membro da Academia Maranhense de Letras, José Ewerton Neto, autor do prefácio do livro.

O AUTOR E SUAS OBRAS

O desembargador Lourival Serejo ocupa a cadeira nº. 35 da Academia Maranhense de Letras e é membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Imperatrizense de Letras e da Academia Vianense de Letras.

Lourival Serejo publicou mais 22 obras, são elas: Rua do Porto (1997), O Presépio Queimado (1998), Contribuições ao Estudo do Direito (1998), Do Alto da Matriz (2001), O Baile de São Gonçalo (2002), Do Alto da Matriz, 2ª Edição (2004), Direito Constitucional da Família, 2ª Edição (2004), As Provas Ilícitas no Direito de Família (2004), Na Casa de Antônio Lobo (2006), Na Casa de Clóvis Beviláqua (2007), A Família Partida ao Meio (2007), Da Aldeia de Maracu à Vila de Viana (2007), A Ética como Paradigma de Ativo Judicial (2010), Formação do Juiz, anotações de uma experiência (2010), Temas e Temáticas Jurídicas (2011), Entre Viana e Viana, 100 crônicas escolhidas (2012), Pescador de Memórias (2013), Aluísio Azevedo Sempre (2013), Novos Diálogos de Direito de Família (2014), Direito Constitucional da Família, 3ª Edição (2014), Direito Eleitoral

(2016) e Casablanca (2016).

TJ MANTÉM DECISÃO DE CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO EM BELA VISTA DO MARANHÃO

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve, por decisão unânime, em 22 de abril, sentença da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, obrigando a Prefeitura de Bela Vista do Maranhão a construir e fazer funcionar um aterro sanitário no município. A decisão atendeu ao pedido formulado pelo Ministério Público do Maranhão, em Ação Civil Pública. A sentença havia dado prazo de 12 meses para que fosse construído e colocado em funcionamento o aterro sanitário, viabilizando uma destinação e disposição finais ambientalmente adequadas aos resíduos sólidos e acabando com o Lixão Piçarreira, local onde são depositados os resíduos coletados na cidade.

Também deveria ser implantado o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil em caso de descumprimento da decisão judicial. O Município de Bela Vista do Maranhão ingressou com uma apelação junto ao Tribunal de Justiça contra a sentença. A Prefeitura argumentou que não teria capacidade financeira para a execução da obra, mencionando estudo que não foi anexado ao recurso. Na decisão, a 5ª Câmara Cível destaca a degradação ambiental causada pela disposição incorreta do lixo, com a contaminação do solo e das águas, além de lembrar que a situação também causa problemas de natureza social. Sobre a questão financeira, a decisão observa a possibilidade de que sejam celebrados consórcios ou outros ajustes entre municípios para que a situação seja resolvida. A Ação Civil Pública inicial foi proposta pelo promotor de justiça Sandro Carvalho de Lobato Carvalho. O parecer ministerial seguido pela 5ª Câmara foi elaborado pelo procurador de justiça Joaquim Henrique de Carvalho Lobato. Na sessão da Câmara, o Ministério Público foi representado pelo procurador de justiça Teodoro Peres Neto.

Por: Rodrigo Freitas (CCOM-MPMA)

IMPLANTADO NO MARANHÃO O DIVÓRCIO UNILATERAL POR REQUERIMENTO DE UM DOS CÔNJUGES

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), por meio do Provimento Nº 25/2019, assinado na segunda-feira (20) pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, instituiu o “divórcio impositivo” ou “divórcio unilateral”, segundo o qual qualquer um dos cônjuges poderá, no exercício de sua autonomia de vontade, requerer ao Registro Civil da serventia extrajudicial perante a qual se acha lançado o assento de seu casamento, a averbação do divórcio no respectivo registro.

O Maranhão é o terceiro estado a adotar a medida, seguindo os estados do Pernambuco e Piauí. A providência está fundamentada nos direitos humanos, especificamente aquele sacramentado no art. 16, item I, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, e nos princípios do Estado Democrático de Direito, notadamente a individualidade, a liberdade, o bem-estar, a justiça e a fraternidade, bem como o direito individual à celeridade na resolução das lides e a autonomia da vontade nas relações intersubjetivas. De acordo com o Provimento, o requerimento poderá ser formalizado mediante o preenchimento de formulário, podendo ser apresentado somente por aquele que pretenda partilhar os bens, se houver, o que ocorrerá posteriormente, e de cujo casamento não exista nascituro nem tenha resultado filhos, ou, havendo estes últimos, que não sejam menores de idade ou incapazes. O interessado deverá ser representado por advogado ou defensor público, cuja qualificação e assinatura constarão do pedido e da posterior averbação do divórcio. “A apresentação do requerimento ao registrador independe da presença ou da anuência do outro cônjuge, o qual, no entanto, será notificado, para fins de prévio conhecimento da pretendida averbação, a qual será efetivada no prazo de cinco dias pelo Oficial do Registro, contado da juntada da comprovação da notificação pessoal do requerido”, estabelece o documento, que prevê o procedimento a ser efetivado pelos cartórios de registro civil.

O estabelecimento do “divórcio impositivo” considerou que a dissolução do casamento é um direito individual da pessoa, que pode ser exercido unilateralmente por quaisquer dos cônjuges, em igualdade de condições; que, a partir da Emenda Constitucional nº 66, de 2010, o único requisito para a decretação do divórcio é a manifestação da vontade de um dos cônjuges, não mais existindo, desde então, a necessidade da prévia separação de fato (por dois anos) ou de direito (por um ano) para que seja pleiteada a dissolução do vínculo conjugal, sendo impertinente, ademais, a discussão acerca da culpa pelo fim da relação. Também leva em consideração a modificação imposta pelo constituinte derivado ao texto do art. 226, § 6º, da Constituição Federal, desaparecendo quaisquer exigências objetivas ou subjetivas para a decretação do divórcio, ficando dispensada, inclusive, sua judicialização; que essa nova sistemática encontra-se em perfeita consonância com os princípios superiores que regem o Estado Democrático de Direito, como a individualidade, a liberdade, o bem-estar, a justiça e a fraternidade, sendo que esta última deve, na atualidade, ser expressada em sua plenitude, para que o país disponha de um sistema de justiça eficiente e célere, capaz de acompanhar as transformações sociais e de garantir os direitos humanos fundamentais.

OPINIÃO

Estarrecido, leio em entrevista na ConJur que o Brasil prende demais

Por Edison Brandão

Estarrecido, para dizer o mínimo, li a entrevista com um recém-diplomado doutor (que não milita no direito penal), publicada no dia 19 de maio, em que, dentre várias afirmações, é falado que é uma “idiotice” acreditar-se que não existe um volume anormal no encarceramento em nosso país.

Verifica-se desde logo que o tal doutor sequer é juiz criminal, estando irrefutavelmente afastado, ao menos profissionalmente, da terrível situação da violência que insiste em macular nosso país.

É fato que o Brasil é hoje o país que mais mata no mundo, 62.517 mil pessoas em 2016, conforme o Atlas da Violência 2018. Também é fato que é um país que prende pouco proporcionalmente, havendo desde logo uma insurgência do tal doutor quanto à matemática simples da proporcionalidade.

Assim é que o entrevistado pura e simplesmente diz que não se pode considerar proporcionalmente o número de presos.

Ora, como não?

Um país como o Brasil, que tem a sexta população no mundo em situação de absoluta normalidade, deveria também ter a sexta população carcerária, assim como a sexta quantidade de médicos, de pedreiros e de açougueiros.

Isso é tão óbvio que soa estranho que não tenha sido alvo de pergunta por parte do repórter.

O mesmo doutor diz ser uma “idiotice” quando se diz que o Brasil proporcionalmente prende pouco.

Perceptivelmente tal linguajar, que encerra apenas ofensa pessoal, e que em regra demonstra a falta de argumentos científicos, por si só, é absolutamente irrelevante, já que novamente a matemática nos mostra que o Brasil, considerado o número, absurdo aliás, de 700 mil presos, ocupa a posição de número 26 em número de presos, prendendo menos do que outros 25 países, segundo o World Prison Brief, Institute for Criminal Policy Research (ICPR).

Ora, o país que mais mata no mundo, e, portanto, o país que tem mais crime de homicídio no mundo, com a sexta maior população do mundo, como poderia ser um país com menor número de presos?

Prossegue o tal doutor, além de tal ofensa, dizendo que “o Brasil tem um índice carcerário alto se comparado aos países de grande encarceramento”. Porém, contraditoriamente, diz que “não dá para compará-lo com os Estados Unidos nem com Seichelles”.

Ora, recorrentemente os Estados Unidos da América são usados como exemplo de grande encarceramento, e manifestamente a afirmação encerra uma *contradictio in terminis*, não percebida pelo entrevistador.

O Brasil, pontua novamente o mesmo doutor “tem a terceira maior população prisional do mundo e recentemente passou a Rússia”. Tal afirmação é tão ingênua que é difícil de creditar que conste de uma tese de doutorado.

O Brasil tem mais de 68 milhões a mais de habitantes do que a Rússia, e o Brasil mata seis vezes mais do que a Rússia[1]. Assim, se o Brasil tem população maior e mais crimes, por que teria menos presos?

Isso, patentemente, é matemática, aliás, muito simples, soando inacreditável que um doutor, mesmo em ciências humanas, desafie a matemática de maneira tão flagrante.

Pois bem.

O Brasil possui 700 mil presos, e isso sequer foi respondido naquela entrevista, apenas de uma maneira absolutamente fictícia.

A Rússia, exemplo dado por tal doutor, possui presos estatísticos reais, ao passo que no Brasil presos em regime aberto são considerados como se estivessem em “masmorras”, quando na verdade estão em suas próprias residências.

Também no Brasil o tal “regime semiaberto” hoje é absolutamente um nada, já que inúmeros estados sequer encomendam para uso tornozeleiras eletrônicas, e ainda mandam os sentenciados para suas residências, sem qualquer tipo de controle, presos em tais regimes que, frise-se, é regime inicial inclusive em prática de roubo.

Incrível mesmo que doutor em área de Direito Penal sequer saiba desses fatos.

Usar termos fortes e ofensivos não muda em nada a realidade.

O Brasil é o país hoje que mais mata em todo o mundo, matando mais do que toda a Europa.

O Brasil mata, em alguns fins de semana, mais do que a soma de todos os massacres, por exemplo, dos Estados Unidos da América, e é assim hoje o país mais violento do mundo, porém, pouco prende, já que, considerando-se presos de verdade, conforme o CNJ, nesta data de 19 de maio de 2019, há 336.186 presos em regime fechado, o que equivaleria a 160 presos por 100 mil habitantes e, destarte, estaria na centésima colocação na taxa de prisão por 100 mil habitantes (ICPR).

Isso não demanda conhecimento profundo das matemáticas, é apenas bom senso, lamentando apenas que um entrevistado que não milita no Direito Penal possa desbordar para a ofensa pessoal, claramente à míngua de conhecimento técnico.

Vê-se, pois, que as informações de que o Brasil, o país mais violento do mundo, prende muito pouco, como uma afirmação, antes de mais nada, de bom senso.

Quando se diz que a prisão é, sim, uma forma de se combater a violência, ao menos em curto e médio prazo, comprova-se com o próprio exemplo surpreendentemente dado pelo doutor, que espantosamente critica a magistratura paulista pontuando que na área criminal seria muito mais rigorosa do que outros estados como o Maranhão e a Bahia, locais estes em que apenas 30% das sentenças daqueles tribunais aplicariam o regime inicial fechado para o crime de tráfico.

É fato porém que o estado de São Paulo possui, em número absoluto, mas também em número relativo, proporcionalmente mais presos do que os estados do Maranhão e da Bahia, e isto não poderia escapar a quem faz um doutorado, e que enquanto o estado de São Paulo possui índices de criminalidade inferiores a 10 homicídios por 100 mil habitantes, o estado do Maranhão possui índice superior a 34 homicídios por 100 mil habitantes e a Bahia superior a 46 por 100 mil habitantes.

E mais, os índices de homicídio de ambos os estados são crescentes, e dobraram entre os anos de 2006 e 2016, conforme os dados do IBGE, enquanto o índice de São Paulo, no mesmo período, diminuiu em 46%, o que mostra, ao contrário do que foi dito, um evidente acerto em um combate mais duro em relação a criminalidade violenta.

Por fim, mas não menos importante, é que, se o doutor entende que, apesar do que a estatísticas provam, estamos “engrandecendo o encarceramento sem ter nenhum impacto na criminalidade”, o que o doutor sugeriria como forma de combater a criminalidade a curto e médio prazo?

Enfim, vem a estatística nos provar que dizer que o Brasil prende pouco não é a “idiotice”.

[1]

<https://esporte.uol.com.br/futebol/copa-do-mundo/2018/noticias/2018/02/16/bairro-perigoso-de-moscou-e-fichinh-a-perto-do-brasil-entenda-o-porque.htm>

Aberta as inscrições para a 3ª Semana Nacional de Arquivos no Maranhão

Estão abertas as inscrições para a 3ª Semana Nacional de Arquivos, que será realizada de 3 a 7 de junho. O evento é promovido pelo Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM), equipamento cultural vinculado à Secretaria de Estado da Cultura (Secma), e o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). As inscrições devem ser feitas no endereço <https://forms.gle/4oBA1P3N8APYcvAV8>

A 3ª Semana Nacional de Arquivos tem por objetivo difundir e valorizar o trabalho de salvaguarda do patrimônio documental do país, além de aumentar a visibilidade dos arquivos pela sociedade. O evento é realizado todos os anos em alusão ao Dia Internacional dos Arquivos de 2019, comemorado no dia 9 de junho.

O evento é gratuito e tem como público-alvo historiadores, bibliotecários, arquivistas, pesquisadores, estudantes de arquivologia, conservação e restauração, direito, história, sociologia e demais interessados no tema.

Durante a programação, serão abordados temas sobre os “Arquivos, pesquisas e novas perspectivas”; “O dia a dia do fazer arquivístico sob a ótica dos estagiários e bolsistas” e “Arquivos, memória e direitos humanos: o exercício da cidadania através dos Arquivos”, além da realização de visitas guiadas aos arquivos históricos do TJMA e APEM e de uma atividade cultural com a interpretação musical do acervo do Padre João Mohana sob a guarda do APEM.

Justiça condena Prefeitura de Caxias a restaurar espaço de lixão e construir aterro sanitário

Prefeitura tem 120 dias para que a determinação seja cumprida. Lixão acumula todos os tipos de resíduos e virou um risco à saúde pública.

A Justiça condenou a Prefeitura de Caxias a construir um aterro sanitário e restaurar a área onde fica o atual lixão da cidade. Cabe recurso da decisão. Atualmente, o local recebe todos os resíduos da população e virou uma ameaça à saúde.

A principal reclamação dos moradores é que alguns catadores queimam o lixo e os bairros mais próximos ficam tomados por uma enorme cortina de fumaça. Segundo a decisão do juiz Sidarta Gautama Maranhão, a Prefeitura tem um prazo máximo de 120 dias para seguir a determinação judicial sob pena de multa diária de R\$ 1 mil.

A Prefeitura de Caxias informou que antes mesmo de sair a decisão judicial, já havia iniciado o processo para implantação do aterro, e que já foi realizado o projeto do PMI. O próximo passo, segundo a Prefeitura, é a licitação na modalidade parceria público privada para construção do aterro.

Inscrições para Casamento Comunitário serão realizadas de 3 a 28 de Junho

São disponibilizadas 100 vagas para casais interessados.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA GCJ-MA

23/05/2019 às 12h12

Inscrições para Casamento Comunitário serão realizadas de 3 a 28 de Junho

PENALVA - O juiz Carlos Alberto Matos Brito lançou edital para as inscrições do terceiro Casamento Comunitário da Comarca de Penalva. Os casais poderão se inscrever no período de 3 a 28 de junho, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil da cidade. A cerimônia será realizada no dia 8 de agosto, às 17h, no Sindicato dos Servidores Públicos de Penalva, localizado na rua Cláudio Sá, s/n., Bairro Campo de Pouso.

São disponibilizadas 100 vagas para casais interessados.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Todos os atos ligados ao casamento comunitário são gratuitos.

Casamentos comunitários

O Projeto Casamentos Comunitários foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA). A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto Casamentos Comunitários, especialmente junto aos cartórios.

Ex-prefeito é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

Segundo a CGJ-MA, o ex-prefeito João Menezes de Souza foi condenado à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

23/05/2019 às 12h29

Ex-prefeito é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. (Arte: Imirante.com)

ARAME - O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesianos (R\$ 723.876) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: "Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes", diz a denúncia.

Defesa

O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição

de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz.

CNJ aprova relatório de inspeção realizada no TJMA

Tribunal deverá apresentar, em 30 dias, um cronograma contendo um plano de digitalização de todos os processos físicos para atuação no PJe

SÃO LUÍS - O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, terça-feira, 21, o relatório de inspeção feito pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O documento foi ratificado, por unanimidade, pelos membros do Conselho.

A inspeção, composta por quatro magistrados e seis servidores, aconteceu no período de 25 a 29 de março de 2019. O objetivo do trabalho foi a fiscalização da observância das leis e das normas do CNJ, o acompanhamento do cumprimento dos achados das inspeções anteriores, a verificação de eventuais novos achados e a análise de processos, por amostragem, no âmbito do TJMA, para ajudar a corte especial a aprimorar a prestação do serviço jurisdicional aos cidadãos.

Foram inspecionados os órgãos do corpo diretivo, Presidência, Corregedoria, as áreas administrativas e o sistema processual eletrônico vinculados à Presidência, a secretaria judiciária e cinco gabinetes de desembargadores.

Achados

“Os achados que se apresentaram de maior relevo ensejaram determinações; outras situações encontradas passíveis de aprimoramento ou melhoria culminaram em recomendações”, disse o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins.

O relatório recomendou, entre outros pontos, a necessidade de priorizar a análise e aprovação de melhorias na regulamentação do FERJ, assim como adote o selo digital. Ainda, foi recomendada a verificação quanto a todos os contratos de prestação de serviços vigentes e a implantação de rotina para a verificação desta informação sempre que um novo colaborador preste serviços ao tribunal.

O TJMA deverá apresentar, em 30 dias, um cronograma contendo um plano de digitalização de todos os processos físicos para atuação no PJe, e informar, no prazo de 60 dias, as medidas que serão tomadas para que se adeque seu orçamento e os futuros projetos de orçamento, inserindo previsão de gastos com a GPJ, contabilizando como o exercício competente aquele em que o resultado final será divulgado e homologado, devendo ser contabilizado para efeitos do limite de gastos de pessoal daquele ano, como previsto na LRF.

O ministro Humberto Martins ressaltou ainda que o relatório foi previamente enviado ao tribunal inspecionado e que a execução das determinações feitas no relatório será monitorada pela Corregedoria para o seu cumprimento nos prazos estipulados.

Derrubou

O prefeito da cidade Santana do Maranhão, Francisco Pereira Tavares, conseguiu derrubar no Tribunal de Justiça a Lei Municipal nº 302/2016, que reduzia o seu salário e de auxiliares.

Ele havia ingressado com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, após vereadores terem fixado a redução de salários em 2017, no primeiro ano de mandato do chefe do Executivo.

Na decisão, a desembargadora Angela Salazar, afirmou que não deve ser permitida a modificação dos subsídios dos prefeitos, vices e vereadores no período imediatamente subsequente ao resultado das eleições.

50 anos da PGE

O Auditório da Advocacia Geral da União em São Luís sediou mais uma edição do Café Literário 50 Anos, da Procuradoria Geral do Estado, com o tema “Direito e Literatura”, com foco na discussão da verdade jurídica e papel da literatura na pós-modernidade jurídica.

Entre os participantes da Mesa Redonda, estavam o procurador adjunto para Assuntos Estratégicos da PGE/MA, Bruno Tomé Fonseca; o desembargador Lourival Serejo; o advogado e historiador Yuri Costa; o advogado da União Gustavo André dos Santos e o advogado e escritor Alexandre Maia Lago.

Foram debatidos os conteúdos de obras importantes, como “Antígona”, de Sófocles, “Seis passos pelo bosque da ficção”, de Umberto Eco, “Tambores de São Luís”, de Josué Montello, “Utopia”, de Thomas More, “Admirável mundo novo”, de Aldous Huxley, “1984”, de George Orwell, entre outras.

Lendas e mistérios em livro de Lourival Serejo

Desembargador Lourival Serejo lança hoje, às 18h, na Academia Maranhense de Letras, o livro "Mistérios de uma cidade invisível", que remete aos 400 anos de histórias da cidade de

São Luís - "Mistérios de uma cidade invisível", título da crônica que dá nome ao livro do escritor, poeta e jurista, membro da Academia Maranhense de Letras, desembargador Lourival Serejo, remete aos 400 anos de histórias, lendas e mistérios da cidade de São Luís, fundada em 8 de setembro de 2012. O lançamento acontece hoje, às 18h, na Academia Maranhense de Letras (Rua da Paz).

O livro reúne 90 crônicas publicadas em O Estado, O Imparcial e Jornal do Maranhão (da Arquidiocese de São Luís), no período de outubro de 2011 a dezembro de 2017. "A escolha do título desta compilação é uma homenagem à cidade de São Luís, onde resido desde 1969", explica o autor, natural de Viana (MA).

Com a premissa de que "ver o invisível é privilégio de poetas", o escritor mostra nuances de uma cidade onde pairam trajetórias de pessoas ilustres, enigmas e histórias secretas, construídas e vivenciadas durante séculos e gerações. A crônica faz alusão a grandes poetas maranhenses, como Ferreira Gullar, José Chagas, Nauro Machado, Bandeira Tribuzi e Luiz Augusto Cassas e seus olhares perante a cidade.

O autor também desafia o leitor a ver o invisível dessa cidade rica em detalhes e segredos. "Se nos dispusermos a buscar para além da linha de visibilidade, veremos que outra cidade desponta, distinta desta com a qual convivemos", incita Serejo. O autor aconselha, ainda, que "é preciso ter calma e espírito desimpedido dos tormentos diários para procurar a beleza do invisível", elucida.

"Tanto as realidades como os mistérios de uma cidade - invisíveis ou reais - ficam ao nosso alcance quando um autor possui o dom das duas: o da poesia e o da crônica ao mesmo tempo, caso específico de Lourival Serejo", afirma o escritor e membro da Academia Maranhense de Letras, José Ewerton Neto, autor do prefácio do livro.

O desembargador Lourival Serejo ocupa a cadeira 35 na Academia Maranhense de Letras e é membro fundador da Academia Maranhense de Letras Jurídicas, da Academia Imperatrizense de Letras e da Academia Vianense de Letras. Ele publicou mais 22 obras, entre elas, "Rua do Porto" (1997), "O Presépio Queimado" (1998), "Contribuições ao Estudo do Direito" (1998), "Do Alto da Matriz" (2001), "O Baile de São Gonçalo" (2002), "Direito Constitucional da Família", entre outros.

Serviço

O quê

Lançamento do livro "Mistérios de uma cidade invisível", de Lourival Serejo

Quando

Hoje, às 18h

Onde

Academia Maranhense de Letras (Rua da Paz)

Preço do livro: R\$ 50,00

TRIVIAL VARIADO

O jornalista e escritor Fernando de Moraes esteve em São Luís nessa terça-feira, para falar sobre as biografias que escreveu. Autor de obras como “Olga” e “Chatô”, ele fez uma relação dos livros com a realidade brasileira.

O 8º Startup Day do Inova VLI está recebendo inscrições de empreendedores até 26 de maio. Neste desafio, os participantes deverão apresentar ferramentas que auxiliem a empresa na otimização da malha logística e do planejamento das operações.

Os estados brasileiros se dividem em duas categorias: alguns são difíceis de governar e outros, impossíveis.

O Diário Oficial da União publicou a sanção do presidente Jair Bolsonaro ao projeto aprovado pelo Congresso Nacional que anistiou multas aplicadas a partidos políticos no valor de R\$ 70 milhões. É um custo alto na tentativa de recompor o entendimento com os parlamentares.

No Maranhão, há 100 mil microempreendedores individuais. Uma categoria que cresce e movimenta bilhões de reais por ano.

Um grupo de deputados da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Assembleia esteve na Baixada Maranhense e vistoriou as condições da Barragem do Rio Pericumã. Concluíram que a situação é preocupante.

O Tribunal de Justiça do Maranhão declarou inconstitucional lei municipal de Santana do Maranhão que dispõe sobre a fixação dos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais. A decisão unânime dos desembargadores seguiu voto da relatora do processo, desembargadora Ângela Salazar.

Palestra Prisão Cautelar e Evolução Jurisprudencial

Com o ministro Joel Ilan Paciornik (STJ). Quinta (23), às 8h30, no Fórum de São Luís.

Jefferson Portela diz que denuncia feita por delegados é criminosa

Secretário de Segurança, em nota divulgada ontem, afirma que autores da denúncia serão responsabilizados criminalmente

SÃO LUÍS - O secretário de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, encaminhou, ontem, nota a O Estado afirmando que as versões apresentadas por Thiago Bardal e o delegado da Polícia Civil licenciado, Ney Anderson da Silva, acusando o Sistema Estadual de Segurança Pública de investigar ilegalmente membros do Poder Judiciária, são criminosas.

Portela afirmou, ainda, que nenhuma das autoridades referidas figurou no polo passivo de investigações criminais e não houve em momento algum a efetivação de interceptações de comunicações telefônicas, de informática ou telemáticas. Considerando que tais notícias ofendem a honra de servidores públicos, os autores serão criminalmente responsabilizados.

Já o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim dos Anjos, emitiu nota, na sexta-feira, 17, exigindo que seja realizada uma rigorosa e imparcial investigação sobre as denúncias feitas pelo ex-superintendente de Investigações Criminais (Seic), Thiago Bardal, e pelo delegado Ney Anderson Gaspar, acusando o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, de ter determinado uma suposta espionagem contra desembargadores e juízes do estado como também seus familiares.

Visita ao TJMA

No início desta semana, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu uma visita de cortesia do novo comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, coronel Ismael Fonseca, e os dois conversaram sobre o bom relacionamento entre a Polícia Militar e o Poder Judiciário, bem como sobre o fortalecimento de parcerias entre as instituições, por meio do efetivo de militares da ativa e da reserva remunerada à disposição. Joaquim Figueiredo ressaltou que o Poder Judiciário está à disposição da Polícia Militar e o coronel, por sua vez, reafirmou a parceria institucional com o Judiciário maranhense.

Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro

Fonte: CGJ

O juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, condenou o ex-prefeito do Município, João Menezes de Souza, à pena de cinco anos e 10 dez meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesianos (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: “Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes”, diz a denúncia.

DEFESA - O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz.

Abertas inscrições para Casamento Comunitário na capital

Para se inscrever os noivos devem reunir duas testemunhas maiores de 18 anos.

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (CGJ-MA) abriu vagas para o casamento comunitário que está previsto para acontecer em São Luís, no dia 9 de novembro. As inscrições são realizadas, das 8h às 16h30, no auditório do Centro Pedagógico Paulo Freire, na Cidade Universitária da UFMA, localizada Av. dos Portugueses, 1.966 - Vila Bacanga. As inscrições são gratuitas.

Para se inscrever os noivos devem reunir duas testemunhas maiores de 18 anos e apresentar cópias e originais de toda a documentação obrigatória exigida no processo de habilitação à equipe da Corregedoria em uma das mesas receptoras que funcionarão no atendimento ao público.

Entre os documentos exigidos no ato da inscrição estão o original e cópias do RG e do comprovante de residência (para todos os nubentes). Noivos solteiros e maiores de 18 anos devem apresentar ainda a certidão de nascimento (original). Já para os maiores de 16 e menores de 18 anos é exigido também o consentimento dos pais. Noivos divorciados precisam apresentar a averbação do divórcio (original). No caso de noivos viúvos, além do comprovante de residência e RG será exigida a certidão de casamento averbada com o óbito.

Segundo informações da Coordenadoria das Serventias da CGJ-MA, somente poderão se inscrever os casais que moram em São Luís e que apresentem a documentação obrigatória completa, sob pena de inviabilizar o processo legal de habilitação que tramitará junto aos cartórios da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª zonas de São Luís e a participação do casal no projeto.

A cerimônia será celebrada por dezenas de juízes de Direito convidados de várias comarcas do Estado, no Centro de Convenções da UFMA, a partir das 16h. No último casamento comunitário promovido pela CGJ-MA, em 2018, 1013 casais participaram da solenidade, realizada no dia 22 de setembro, em solenidade que marcou os 20 anos do projeto. O desembargador Jorge Rachid, criador dos Casamentos Comunitários, foi homenageado na ocasião.

PROJETO - Realizado desde 1998 em todo o Maranhão pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, os Casamentos Comunitários já oficializaram a união civil de mais de 120 mil casais maranhenses. O maior casamento do Estado aconteceu em 13 de junho de 2001, na Praça Maria Aragão, com a celebração de cinco mil casamentos e a participação de quase 200 magistrados.

Justiça faz mutirão de atendimento a 280 presos em Codó

A 2ª Vara da comarca de Codó realiza até esta sexta-feira (24), um mutirão de atendimentos em benefício dos 280 presos custodiados na unidade prisional do município. O trabalho é coordenado pelo juiz Carlos Eduardo Mont'alverne, titular da unidade judicial, com a participação de representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, além de servidores do Judiciário, MP e da Secretaria de Saúde do município de Codó.

Além de atendimento individual, são realizadas palestras e apresentação de resenhas de livros, feitas pelos reeducandos do projeto "Remição pela Leitura".

Na unidade prisional também é desenvolvido o "Projeto Iluminado", no qual os apenados participam de ateliê de artesanato para a confecção de luminárias, utilizando canos de PVC como matéria prima.

O juiz Carlos Eduardo explicou que os presos que participam dos projetos são agraciados com o benefício da remição da pena, pelo tempo dedicado à leitura e trabalho. Durante toda esta semana, também são realizados atendimentos por médicos e dentistas do município de Codó.

LEP - De acordo com o artigo 10 da Lei de Execuções Penais (Lei Federal 7.210/84), a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. O art. 11 da LEP arrola quais são as espécies de assistência que terão direito o preso, o internado e o egresso, entre elas a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Do TJMA.

Ex-prefeito de Arame é condenado à prisão por realizar despesas sem licitação

A justiça condenou ex-prefeito de Arame, João Menezes de Souza, à pena de 5 anos e 10 meses de detenção e ao pagamento de multa correspondente a 360 salários mínimos, por ter dispensado processo licitatório e fracionado despesas na aquisição de bens e serviços durante sua gestão, em 2009, segundo denúncia do Ministério Público estadual em Ação Penal.

A pena poderá ser cumprida em regime semiaberto, conforme o Código Penal Brasileiro. O ex-prefeito pode recorrer da sentença em liberdade, tendo em vista o juiz ter considerado desnecessária a decretação de sua prisão preventiva no momento.

Segundo a denúncia do ministério Público, João Menezes de Souza dispensou licitação fora da lei, ao realizar despesas com aquisição de material de limpeza (R\$ 17.991,90); aquisição de combustível (R\$ 89.258,60); aquisição de material de construção (R\$ 94.977,80); aquisição de móveis e utensílios (R\$ 19.799,16); serviços mecânicos (R\$ 12.843,00); perfuração/instalação de poços artesianos (R\$ 723.876,00) e aquisição de gêneros alimentícios (R\$ 13.920,00).

As despesas também incluíram o arrendamento do prédio Hospital Sagrada Família (R\$ 156.000,00) com alguns equipamentos e instalação; aquisição de medicamentos e material hospitalar (R\$ 393.544,52), bem como a reforma do hospital (R\$ 118.210,20).

Pela análise da prestação de contas do réu, foi constatado que as despesas realizadas se deram sem realização de processo licitatório: “Não há qualquer informação no processo de prestação de contas, em referência que demonstre que as despesas ali especificadas, com os seus respectivos credores, valores e objetos, realizadas entre o período de janeiro a dezembro de 2009, apresentem vinculação a nenhum processo licitatório ou de dispensa destes”, diz a denúncia.

DEFESA - O ex-prefeito alegou que as dispensas tiveram como base legal o Decreto Municipal nº 24/2009, que estabelece situação de emergência no Município de Arame e autoriza a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços em áreas de interesse público, ligadas à situação que decretou a situação emergencial.

Na análise do caso, o juiz João Vinícius Aguiar dos Santos, da comarca de Arame, concluiu que ficou evidente o delito, já que a dispensa de licitação se deu em desacordo com o artigo 24, inciso IV da Lei das Licitações Públicas (nº 8666/93), por não ter adquirido somente bens necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme o artigo 89 da mesma lei. “A consumação do crime, no caso, se deu com o mero ato de dispensa ou inexigibilidade, independentemente de prejuízo para a administração”, ressalta a sentença.

Segundo o juiz, não procede o argumento de que os gastos realizados tenham sido realizados em virtude unicamente das chuvas, como alegado, porque todos os gastos correspondem a necessidades corriqueiras do município, que corriqueiramente utiliza material de limpeza, combustível e serviços mecânicos para seus

veículos, móveis e utensílios para guarnecer suas unidades, gêneros alimentícios para os mais diversos segmentos - educação, saúde, assistência social, etc.

“Ademais, perfurar poços com a cidade alagada em razão de uma enchente não soa muito lógico e razoável, sendo plenamente postergável o ato, pois os serviços de perfuração/instalação de poços artesianos custaram aos cofres públicos, na ocasião, o valor de R\$ 723.876,00, de modo que poderia o administrador/réu ter seguido os trâmites legais para regular contratação dos serviços”, ressaltou o juiz. Do TJMA.

Audiência pública discute problema de terreno da Feira do Vinhais

Feirantes correm risco de perder local onde trabalham há 30 anos; suposto proprietário alega que adquiriu o terreno em 2006

Feirantes compareceram em audiência pública realizada nesta semana na Assembleia Legislativa do Maranhão, buscando uma solução para a questão da propriedade da Feira do Vinhais, que funciona há cerca de 30 anos no local.

Tudo começou quando, este ano, os feirantes receberam a notícia de que o terreno de 196 metros quadrados teria um outro proprietário. Os problemas ficaram piores quando este suposto proprietário instalou contêineres no terreno, chegando a impedir a realização da feira.

“Um dia a comunidade acordou com contêineres no local, num total desrespeito aos feirantes. Mas há documentos de propriedade datados dos anos 1980 que comprovam que a área foi vendida para a comunidade”, informou Flávio Dourado, presidente da associação dos moradores do Vinhais.

Robson Martins Ferreira, gerente das feiras livres de São Luís, acrescenta que possui comprovações que o espaço da feira se trata de área verde. “Ou seja, não pode ter empreendimentos, edificações, no local. Os feirantes e a própria comunidade apoiam que a feira permaneça ali”, afirma Ferreira. “Esta audiência é de grande valia porque mostra para todos a realidade de mais de mil pais e mães de família que hoje dependem da feira”, completa.

Organizador da audiência, o deputado estadual Duarte Jr disse que o objetivo é assegurar a continuidade da feira, que gera emprego e renda e tem todo um valor histórico e social para São Luís, por meio de uma medida que beneficie a todos, bem como entender o problema da questão documental do espaço, que tem gerado insegurança jurídica aos feirantes e toda a comunidade. “Todas as informações coletadas serão enviadas para o judiciário com o intuito de auxiliar nessa decisão”, pontuou.

Um dos mais antigos feirantes do Vinhais e um dos autores de uma ação civil pública contra a Prefeitura, Airton Diniz informou que a área da feira é de propriedade da comunidade e que, por isso, o executivo municipal não poderia vender o local.

Maikell Oliveira, advogado do suposto proprietário, alega que o terreno da feira foi adquirido no ano de 2006, já que, segundo ele, a área não é institucional, mas sim um terreno da prefeitura. “Há documentos públicos que comprovam a legalidade da propriedade e da negociação”, afirma o advogado.

Para o vereador Marcial Lima, integrante do grupo de vereadores que ingressaram com ação popular a favor

dos feirantes, a questão deve se resolver de maneira positiva para a comunidade. “Num momento de desemprego, uma feira que gera emprego e renda não pode sair daquele terreno. É uma área institucional que foi vendida à revelia da comunidade, mas isso não vai ficar assim”, assegurou Lima. Já para o vereador Ricardo Diniz, as feiras de São Luís precisam de um plano de valorização. “As feiras têm um grande potencial gerador de renda e ainda não valorizamos essa questão a sério”, diz Diniz.

Diante dos argumentos e documentos dos feirantes e do suposto proprietário, Douglas Martins, juiz da vara de interesses difusos e coletivos, informa que uma solução definitiva para o processo pode levar até 10 anos. “Há várias saídas para esse caso. Mas não tem jeito, irei julgar com base em coerência e no cumprimento da lei. Se for área verde, o poder público pode sim manter a feira no local, bem como plantar árvores e outras destinações com fins públicos e coletivos”, afirma Martins.

Duarte Jr adverte que essas disputas de propriedade prejudicam a todos, feirantes e cidadãos. “Temos que combater essa comercialização dos terrenos públicos da cidade. Tem que haver união entre os vereadores e os deputados para que possamos servir à maior autoridade que temos, que é o povo”, finaliza.

Além de Duarte Jr, compuseram a mesa de audiência Douglas Martins, juiz da vara de interesses difusos e coletivos; Cristiane Guedelha, assessora especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Robson Martins, gerente das feiras livres de São Luís, Flávio Antônio Dourado, presidente da associação dos moradores do Vinhais; os vereadores César Bombeiro, Ricardo Diniz e Marcial Lima.

CNJ aprova relatório de inspeção realizada no TJMA

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, nesta terça-feira (21/5), o relatório de inspeção feito pela Corregedoria Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). O documento foi ratificado, por unanimidade, pelos membros do Conselho.

A inspeção, composta por quatro magistrados e seis servidores, aconteceu no período de 25 a 29 de março de 2019. O objetivo do trabalho foi a fiscalização da observância das leis e das normas do CNJ, o acompanhamento do cumprimento dos achados das inspeções anteriores, a verificação de eventuais novos achados e a análise de processos, por amostragem, no âmbito do TJMA, para ajudar a corte especial a aprimorar a prestação do serviço jurisdicional aos cidadãos.

Foram inspecionados os órgãos do corpo diretivo, Presidência, Corregedoria, as áreas administrativas e o sistema processual eletrônico vinculados à Presidência, a secretaria judiciária e cinco gabinetes de desembargadores.

Achados
"Os achados que se apresentaram de maior relevo ensejaram determinações; outras situações encontradas passíveis de aprimoramento ou melhoria culminaram em recomendações", disse o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins.

O relatório recomendou, entre outros pontos, a necessidade de priorizar a análise e aprovação de melhorias na regulamentação do FERJ, assim como adote o selo digital. Ainda, foi recomendada a verificação quanto a todos os contratos de prestação de serviços vigentes e a implantação de rotina para a verificação desta informação sempre que um novo colaborador preste serviços ao tribunal.

O TJMA deverá apresentar, em 30 dias, um cronograma contendo um plano de digitalização de todos os processos físicos para atuação no PJe, e informar, no prazo de 60 dias, as medidas que serão tomadas para que se adeque seu orçamento e os futuros projetos de orçamento, inserindo previsão de gastos com a GPJ, contabilizando como o exercício competente aquele em que o resultado final será divulgado e homologado, devendo ser contabilizado para efeitos do limite de gastos de pessoal daquele ano, como previsto na LRF. O ministro Humberto Martins ressaltou ainda que o relatório foi previamente enviado ao tribunal inspecionado e que a execução das determinações feitas no relatório será monitorada pela Corregedoria para o seu cumprimento nos prazos estipulados. (Corregedoria Nacional de Justiça)

Pedrinhas: acusados de organização criminosa participam de audiência por videoconferência

Audiência a distância aconteceu entre o Fórum de São Luís e o Complexo Penitenciário de Pedrinhas

O juiz titular da 1ª Vara Criminal, Ronaldo Maciel Oliveira, realizou audiência por videoconferência, com presos da Penitenciária de Pedrinhas, acusados de integrarem organização criminosa. Oito pessoas foram denunciadas pelo Ministério Público por tráfico de entorpecentes, negociatas envolvendo armas de fogo e outros crimes correlatos, todos em proveito de uma facção criminosa de São Luís. Quatro estão presos, três respondem em liberdade e um está foragido.

Na sala de audiência, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) foram ouvidas três testemunhas, sendo dois policiais civis. O magistrado marcou, para o próximo dia 07 de junho, às 8h30, a continuidade da audiência de instrução para a oitiva das demais testemunhas e interrogatório dos acusados. Os presos acompanham os depoimentos na sala de videoconferência da própria penitenciária, de onde também serão interrogados, sem a necessidade de serem transportados do presídio até o Fórum, onde ficam o juiz Ronaldo Maciel; o promotor de Justiça, Marco Aurélio Ramos; os advogados e as testemunhas.

O Ministério Público denunciou Carlos Feitosa da Silva, o "Carlinhos"; Mauro Alberto Guterres; Dionatan Serra Abreu, o "Duende"; e Valquíria dos Santos Machado, a "Val"; que estão presos. Também foram denunciados Ronilson Dias de Souza, o "Jumentão"; Higor Azevedo Barros, o "Higor Bola; e Damião Serra Mendes, o "Branquinho". Denunciado e com prisão decretada, Wenderson Costa Dias, conhecido como "Babão" ou "Chocolate", está foragido.

As oito pessoas foram denunciadas pela suposta prática do crime previsto no art. 2º, §2º e 3º, da Lei Federal nº 12.850/2013 (promover, constituir, financiar ou integrar, pessoalmente ou por interposta pessoa, organização criminosa) e art. 16, da Lei 10.826/2003 (possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar). Segundo o Ministério Público, todos seriam integrantes de facção criminosa e exercem liderança na organização, sendo que alguns já respondem a outros processos criminais.

Consta dos autos que, através da medida cautelar judicialmente deferida de interceptação telefônica e extração de dados, foi possível a captação de áudios versando, abertamente, sobre tráfico de entorpecentes, bem como negociatas envolvendo armas de fogo e, ainda, outros crimes correlatos, todos em proveito da facção criminosa. Conforme a denúncia do Ministério Público, todos os acusados pertencem à facção criminosa, sendo claro em posicioná-los entre as lideranças na organização.

VIDEOCONFERÊNCIA - Na semana passada, o juiz Ronaldo Maciel realizou outra audiência de instrução, também por videoconferência, com 13 presos da Penitenciária de Pedrinhas, denunciados, com mais sete acusados, de integrarem organização criminosa em São Luís. Os acusados foram interrogados. O magistrado disse que as audiências de processos com mais de três acusados presos passam a ser feitas por esse sistema. Também a oitiva de testemunhas que estiverem fora da capital e o interrogatório de presos que estiverem em outras localidades. Durante a audiência, é mantida uma linha direta para que os advogados, na sala de audiência do Fórum, possam falar com os acusados durante o interrogatório. (Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa)

Jefferson Portela condena versões criminosas sobre investigação a membros do Judiciário

O secretário de Estado da Segurança Pública, Jefferson Portela, condenou as versões criminosas apresentadas pelo preso Tiago Mattos Bardal e pelo Delegado licenciado Ney Anderson da Silva Gaspar, acusando o Sistema Estadual de Segurança Pública de investigar ilegalmente membros do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

De acordo com o secretário, nenhuma das autoridades referidas figurou no polo passivo de investigações criminais, portanto, “não houve em momento algum a efetivação de interceptações de comunicações telefônicas, de informática ou telemáticas”.

Portela afirmou ainda que, considerando que tais notícias ofendem a honra de servidores públicos estaduais, “os autores serão criminalmente responsabilizados”.